



Deputado
VAZ DE LIMA

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
 8140 de 13102 1996
 Art. 52
 Ass. [assinatura]

Publique-se Inclua-se em
 pauta por cinco sessões
 12/ dezembro / 1996
 RAYDO TRÍPOLI - Presidente

765

PROJETO DE LEI Nº _____ de 1996.

FLS. N.º 1
 PROJ. 8140

ENTREGUE A MESMA EM:

11 DEZ 16 09 96 026338

Declaro de Utilidade Pública entidade que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

decreta:

Artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública a Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos, com sede à Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 - Presidente Prudente - São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos, foi fundada em 09 de abril de 1939, levando-se em conta a necessidade de atender aos deficientes visuais existentes no município.

Atualmente continua funcionando para em conjunto e subsidiariamente aos Órgãos do Poder Público, dar cumprimento ao contido no artigo 203 da Constituição Federal, principalmente no que se refere ao Deficiente Visual no Município e região.

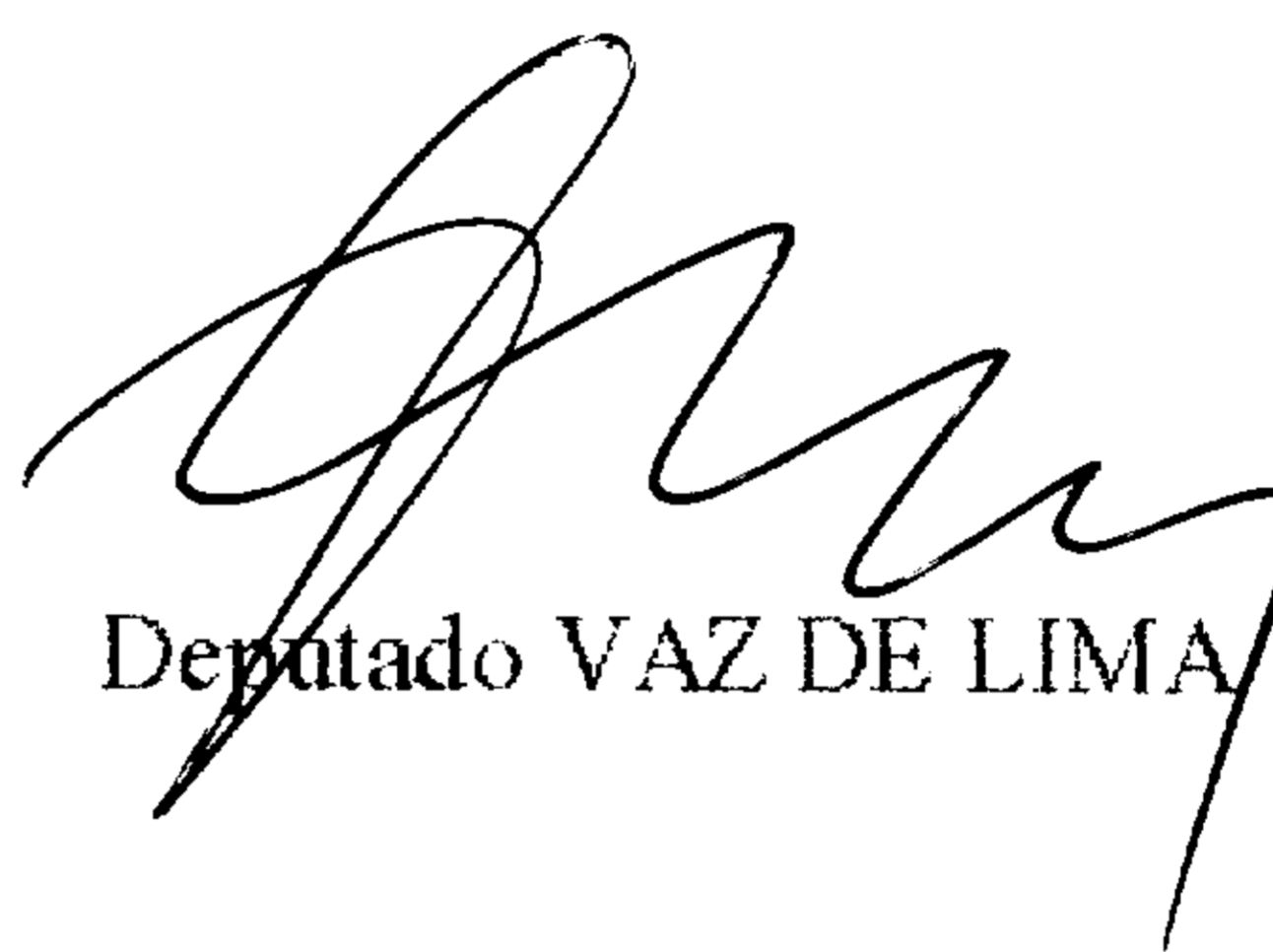
O trabalho desta Associação envolve a criação de escolas educacionais e profissionais, oficinas de trabalho e abrigo para os deficientes visuais, proporcionando ocupação remunerada de suas

atividades, aplicando-as economicamente em seu proveito e de sua família, além de facilitar domicílio, assistência médica, farmacêutica, jurídica e de subsistência, quando impossibilitados de trabalhar.

Entendendo que a Entidade em pauta merece o reconhecimento do Poder Público, e pela perseverança, empenho e longo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, apresento o Projeto de Lei, na certeza de que terá pleno acolhimento dos nobres pares.

FLS. N.º	2
PROC.	8190

Sala das Sessões, em


Deputado VAZ DE LIMA

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSG.1212/1996
WV
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 13-12-96

ATA DA REUNIAO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIACAO FILANTROPICA DE PROTECAO AOS CEGOS. Aos treze dias do mes de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro, as 19,00 (dezenove) horas, no Centro Social Comunitario Clube de Presidente Prudente - Cinquentenario, sito a Rua Armond, 206 nesta cidade de Presidente Prudente-SP., foi realizada a Reuniao Extraordinaria do Conselho Deliberativo da Associacao Filantropica de Protecao aos Cegos, sendo a abertura pelo Sr. Celso Aparecido Fattori, Presidente do Conselho Deliberativo e com a presenca dos membros que registraram suas solicitude em funcao dos Editais de Convocacao publicados no Jornal " O Imparcial " nos dias 03, 04 e 05 de maio deste ano, respectivamente as paginas 12, 12 e 22. Na sequencia dos trabalhos o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario Sr. Paulo Roberto Silva que procedesse a leitura do referido Edital de Convocacao " Associacao Filantropica de Protecao aos Cegos - Convocacao - de conformidade com o artigo 52o. e por proposta da Diretoria Executiva de conformidade com o artigo 27o. - item C, Celso Aparecido Fattori, Presidente do Conselho Deliberativo, convoca todos os seus membros para uma reuniao extraordinaria a ser realizada no dia 13/05/94, as 19,00 (dezenove) horas na sede do Lions Clube de Presidente Prudente-Cinquentenario, sita a Rua Jose Maria Armond, 206, nesta cidade de Presidente Prudente-SP., para tratar-se do seguinte:- Reforma dos Estatutos da Associacao Filantropica de Protecao aos Cegos. Celso Aparecido Fattori - Presidente do Conselho Deliberativo." 03/04 e 05/05/94. A seguir o Presidente do Conselho Deliberativo usou da palavra para explanar sobre as necessidades de mudancas nos estatutos e como cada membro ja havia recebido anteriormente uma copia do estudo do novo estatuto, foi iniciada a leitura de capitulo por capitulo e que apos varias discussoes, sugestoes e modificacoes, o mesmo foi aprovado por unanimidade, passando a ter a seguinte redacao:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIACAO FILANTROPICA DE PROTECAO AOS CEGOS

CAPITULO - 1

DENOMINACAO, SEDE E FINS

ART. 1o. - A ASSOCIACAO FILANTROPICA DE PROTECAO AOS CEGOS, fundada em nove de abril de mil novecentos e trinta e nove. e uma sociedade civil sem fins lucrativos e constituída de ilimitado numero de socios de ambos os sexos, sem distincão de raça, cor, condicao social, credo politico ou religioso.

ART. 2o. - A Associacao Filantropica de Protecao aos Cegos, com sede em Presidente Prudente, Estado de Sao Paulo, a Rua Antonio Furtado de Miranda No. 16 e foro em Presidente Prudente.

2o. CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS - OFICIAL Bel. Walter Afonso de Oliveira, Rua Rui Barbosa, N. 712, Presidente Prudente - SP.

3
2140

PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE

ART. 3o. - A Associação Filantrópica dos Cegos terá, nos limites de seus recursos, como finalidade:

I - Promover, por todos os meios ou seu alcance, a integração dos deficientes visuais na sociedade;

II - Incentivar qualquer iniciativa que vise o desenvolvimento moral, intelectual e social dos deficientes visuais;

III - Oferecer aos deficientes visuais, instrução, colocação, proteção e assistência;

IV - Proporcionar-lhes, direta ou indiretamente, quando possível, ocupação remunerada de suas atividades;

V - Facilitar-lhes domicílio, assistência médica e farmacêutica, quando impossibilitados de trabalhar;

VI - Criar junto ou separadamente, escolas educacionais e profissionais, oficinas de trabalho e abrigo para os deficientes visuais de ambos os sexos, em Presidente Prudente-SP;

CAPITULO II

DO QUADRO SOCIAL E DOS SOCIOS

11
FLS. N.º
PROC. 8140

ART. 4o. - O quadro social da entidade compõe-se de socios de ambos os sexos, das seguintes categorias:

I - Contribuintes - os que, periodicamente, pagarem suas mensalidades;

II - Benemeritos - os que se mantiverem durante 4 (quatro) anos ininterruptos nos cargos de administração, ou sendo socios Pessoa Física ou Jurídica que tenham prestado relevantes serviços ou contribuições a causa dos deficientes visuais da Associação;

III - Honorarios - os que, estranhos ao quadro social, tenham recebido esse título honorífico, em atenção a relevantes serviços ou contribuições, prestados a Associação;

ART. 5o. - Os socios honorarios estão isentos do pagamento da mensalidade.

ART. 6o. - As propostas para ingresso no quadro social, serão apresentadas na secretaria, em modelo aprovado pela Diretoria, devendo conter, entre outros requisitos, a assinatura do proposto e de um socio proponente.

PARAGRAFO UNICO: As propostas p/socios deverão ser aprovadas pela Diretoria, sendo que as categorias BENEMERITO E HONORARIO, deverão ser homologadas pelo Conselho Deliberativo.

ART. 7o. - Os socios honorarios não poderão votar ou ser votados.

ART. 8o. - Somente será considerado socio aquele que no mes de aprovação de sua proposta, efetuar o pagamento da mensalidade.

- PAGINA 03
2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
- PESSOAS JURÍDICAS -
Bel. Walter Afonso - OFICIAL
RUA RUI BARBOSA, N.º 718
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CAPITULO III

DOS DIREITOS DOS SOCIOS

ART. 9o. - Sao direitos dos socios, obedecidas as disposicoes estatutarias e quites com os cofres da Associacao:

- I - Indicar a Associacao para ser beneficiado, o deficiente visual carente de instrucao, abrigo e trabalho;
- II - Votar e ser votado;
- III - Participar das Assembleias Gerais Ordinarias e Extraordinarias;
- IV - Propor a admissao de novos socios;
- V - Representar ao Conselho Deliberativo ou a Diretoria sobre assuntos de interesse da Associacao.

CAPITULO IV

DOS DEVERES DOS SOCIOS

ART. 10o. - Serao deveres dos socios;

- I - Cooperar para o bom exito das finalidades sociais, dando-lhes seu apoio e pagando regularmente as suas mensalidades;
- II - Exercer os cargos e misteres que lhes forem confiados, com dedicacao, zelo e probidade;
- III - Respeitar e cumprir o presente Estatuto, os Regimentos Internos e as determinacoes da Diretoria;
- IV - Comunicar obrigatoriamente a Diretoria, por escrito dentro de 30 (trinta) dias da ocorrencia, a mudanca de endereço;
- V - Comparecer as Assembleias Gerais e Promocoes programadas pela Associacao.

CAPITULO V

DAS PENALIDADES E DE SUA APLICACAO

ART. 11o. - Os associados que infringirem os estatutos, serao eliminados do quadro associativo em decisao da Diretoria e referendada pelo Conselho Deliberativo.

CAPITULO VI

DA ADMINISTRACAO

ART. 12o. - A Associacao Filantropica de Protecao aos Cegos sera administrada por:

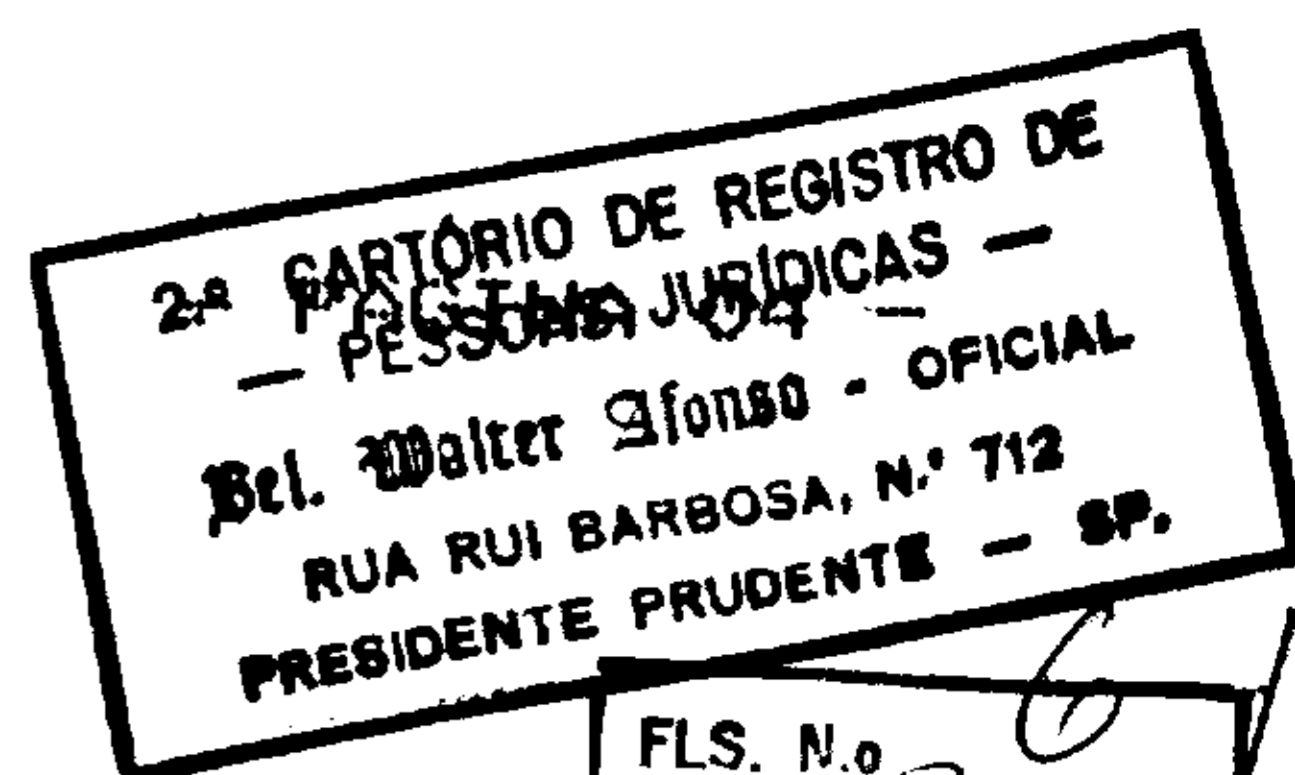
- I - ASSEMBLEIA GERAL;
- II - CONSELHO DELIBERATIVO;
- III - DIRETORIA;
- IV - CONSELHO FISCAL.

FLS. No. 5
pp. 2140

PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE

CAPITULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL



ART. 13o. - A Assembleia Geral e o orgao supremo da Associacao e constituída por todos os socios contribuintes e beneméritos no gozo de seus direitos, tera a funcao de eleger o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal, decidir a extincão ou fusão da Associacao, alterar ou modificar este Estatuto e fiscalizar os atos da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, e Aprovar Relatorios da Diretoria.

ART. 14o. - A Assembleia Geral sera convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou por seu substituto legal, reunindo-se:

I - Ordinariamente de dois em dois anos na segunda quinzena de junho, para a eleicao do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal na forma estabelecida por este Estatuto;

II - Extraordinariamente, sempre que necessario, para tratar dos demais assuntos previstos no art. 13 e outros relevantes ali não previstos.

PARAGRAFO UNICO - A Assembleia Geral Extraordinaria, podera também ser convocada por decisao dos Conselhos a qualquer momento, ou a requerimento de 50 (cinquenta) socios contribuintes.

ART. 15o. - Nas Assembleias gerais o "quorum" de instalacao sera de 2/3 (dois tercos) do numero de associados em primeira convocacao; metade mais 1 (um), do numero de associados em segunda convocacao; com qualquer numero em terceira convocacao.

PARAGRAFO 1o. - As tres convocações poderao ser feitas num unico edital, desde que constem, expressamente, os prazos para cada uma delas; sendo que, apos a primeira convocacao, com intervalos de 1/2 (meia) hora, podera ser realizada a segunda, e com o mesmo intervalo a terceira.

PARAGRAFO 2o. - O numero de associados em cada convocacao sera comprovado pelas assinaturas dos mesmos no livro Registro de Presenças.

PARAGRAFO 3o. - As convocações far-se-ao sempre com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, nem superior a 30 (trinta) dias, por meio de editais, circulares, carta postal, devendo ser publicado edital em pelo menos um jornal da cidade.

ART. 16o. - Os editais de convocação das Assembleias Gerais deverao conter:

I - A denominacao da Associacao Filantropica de Protecao aos Cegos, seguida da expressao " CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL " Ordinaria ou Extraordinaria;

II - O dia e a hora da reuniao em cada convocacao, o local de suas realizacoes, que salvo motivo justo, sera sempre o da sede social;

PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE

- III - A sequencia numerica da convocacao;
IV - A ordem do dia dos trabalhos com as convocacoes necessarias;
V - O numero de associados na data da expedicao, para o calculo do "quorum";
VI - Assinatura do responsavel pela convocacao, ou de no minimo 4 (quatro) assinaturas dos primeiros signatarios do documento que solicitou a convocacao, no caso de ter sido feita por associados.

ART. 17o. - As deliberacoes das Assembleias Gerais deverao versar sobre assuntos constantes do Edital de convocacao e os que com eles tiverem direta e imediata correlacao.

PARAGRAFO 1o. - Nas Assembleias Gerais Ordinarias o voto sera sempre secreto.

PARAGRAFO 2o. - Nas Assembleias Gerais Extraordinarias, a votacao habitualmente, sera a descoberta, mas a assembleia podera optar pelo voto secreto.

PARAGRAFO 3o. - Cada associado tera direito a 1 (um) voto, vedado o voto por procuracao.

ART. 18o. - As Assembleias Gerais Ordinarias serao dirigidas pelo Presidente do Conselho Deliberativo e na sua falta pelos substitutos legais, competindo ao mesmo:

I - Presidir a Assembleia dando ou cassando a palavra, quando a discussao, nao observar a ordem do dia, manter a ordem no recinto, convidar socios a se retirarem ou se comporem, zelando sempre pelo bom comportamento.

II - Presidir as eleicoes, encerrar livros, subcrevendo-os apos o secretario proclamar os resultados, declarar os nomes dos vencedores e dar posse aos eleitos.

ART. 19o. - As Assembleias Gerais Extraordinarias serao abertas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou substituto estatutario e na ausencia deles pelo socio mais idoso presente, instalada a Assembleia sera convidado um socio indicado pelo plenario para presidir os trabalhos, que compora a mesa, com o secretario e outros que forem convidados a fazerem parte da mesma.

PARAGRAFO 1o. - Instalada a Assembleia, determinara o Presidente da mesma, apos verificar a licitude dos atos da convocacao, que o secretario proceda a leitura do Edital, para conhecimento dos presentes, da ordem do dia, e da Assembleia anterior. Depois disso passar-se-a discussao e votacao das materias da ordem do dia.

PARAGRAFO 2o. - Apos o encerramento, o presidente determinara ao secretario a adocao de todos os procedimentos indispensaveis para a correta documentacao das deliberacoes.

ART. 20o. - As indicacoes de nomes para concorrerem aos cargos de conselheiros serao feitas em chapas completas, em officio dirigido a Diretoria, mediante recibo, com 10 (dez) dias de antecedencia ao pleito e assinado por 5 (cinco) socios em pleno gozo de seus direitos.

FLS. N.º 7170
PRCC. 7170

PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE

PARAGRAFO 1o. - So poderao ser registradas contendo: 21 (vinte e hum) nomes titulares e 5 (cinco) suplentes para o Conselho Deliberativo. Mais 3 (tres) nomes titulares e 3 (tres) suplentes para o Conselho Fiscal.

PARAGRAFO 2o. - Serao nulos os votos para chapas e ou candidatos que nao estiverem devidamente registrados.

PARAGRAFO 3o. - Nao serao permitidos substituicoes de nomes nas chapas ja registradas, salvo "causa mortis".

PARAGRAFO 4o. - Nao serao registradas chapas com nomes de candidatos inscritos em outra, prevalecendo o primeiro registro.

PARAGRAFO 5o. - A assembleia podera delegar poderes a 3 (tres) socios presentes a reuniao, para em nome dela, examina-rem, conferirem e aprovarem a ata.

PARAGRAFO 6o. - Depois de examinada, conferida e aprovada a ata, sob esta lancarao suas assinaturas, o Presidente, o Secretario, bem como a comissao que a examinou, se existiu, para a partir dai produzir efeitos legais.

CAPITULO VIII

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ART. 21o. - O Conselho Deliberativo e o orgao que representa a vontade coletiva dos associados e a ele cabem todos os poderes nao atribuidos especificamente a outro orgao. Compore-se-a de 21 (vinte e hum) socios e 5 (cinco) membros suplentes. Para ser conselheiro o socio devera ter mais de 1 (um) ano de Associacao.

I - A cada 2 (dois) anos sera eleito um novo Conselho, com mandato de 2 (dois) anos. Deverao ser eleitos da mesma forma, 5 (cinco) suplentes, com o mesmo tempo de mandato que serao chamados a servir na medida da impossibilidade ou ausencia dos titulares, convocados pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

II - A qualquer tempo o Presidente do Conselho Deliberativo podera convocar Assembleia Geral Extraordinaria para a eleicao de cargos vacantes do Conselho, sendo que tais conselheiros assim eleitos, cumpriraos seus mandatos somente ate o final daquela gestao.

III - Em sua primeira reuniao os membros componentes do Conselho elegerao entre si o Presidente, Vice Presidente e o Secretario.

ART. 22o. - O Conselho Deliberativo rege-se pelas seguintes normas:

I - Reunir-se-a ordinariamente uma vez por ano para:

a) - Apreciacao e votacao do plano de acao da Diretoria.

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
— PESSOAS JURÍDICAS —
Sci. E. 114/1980 - OFICIAL
RUA RUI BARBOSA, N.º 712
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

b) - Apreciação e votação do relatório do ano anterior.

c) - Discutir e decidir sobre assuntos necessários às atividades da associação.

d) - Presidir as eleições e dar posse aos eleitos, sendo esta função a cada dois anos.

II - So se instalara com a presença mínima de 11 (onze) membros e so deliberara por maioria absoluta dos presentes, proibida a representação;

III - As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes;

IV - as reuniões do Conselho serão presididas pelo seu Presidente, em sua falta pelo Vice-Presidente, na falta deste pelo Secretário e ainda, na falta deste, pelo Conselheiro mais velho presente na reunião.

ART. 23o. - Perderá o mandato o Conselheiro eleito que faltar a 4 (quatro) reuniões consecutivas do Conselho sem justa causa, apresentada por escrito e que deverá constar das atas próprias.

ART. 24o. - Ocupando o Conselheiro efetivo, cargo na Diretoria, será substituído pelo Suplente, durante seu mandato.

ART. 25o. - Compete ao Conselho, além de outras atribuições estatutárias:

I - A cada dois anos, no mês de junho, convocar os sócios para uma Assembleia Geral Ordinária, na qual se elegerão 21 (vinte e um) conselheiros e 5 (cinco) suplentes, que tomarão posse no dia 1o. do mês seguinte;

II - A cada dois anos, no mês de junho, eleger os membros da Diretoria Executiva, que tomarão posse no dia 1o. do mês seguinte;

III - Aprovar o regimento interno da associação, podendo a seu juízo, alterá-lo, ressalvada a Diretoria o direito de baixar atos normativos sobre os serviços, bem como o uso das instalações da associação;

IV - Criar, modificar e extinguir departamentos e setores de atividades, mediante proposta fundamentada da Diretoria;

V - Nomear Comissão de Fiscalização e de Sindicância, quando a apuração estiver a cargo do Conselho;

VI - Dirimir dúvidas sobre a interpretação do presente Estatuto, bem sobre os casos omissos, respeitando sempre as deliberações da Assembleia Geral;

VII - Examinar o balanço geral executado pela diretoria, encaminhando-o com seu parecer a Assembleias Gerais, quando for o caso;

VIII - Tomar as providências legais sempre que for positiva qualquer violação da lei e dos estatutos;

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE

FLS. No 9
PROC. 2190

IX - Decidir quanto a alienacao de bens imoveis a qualquer titulo ou valor, bem como qualquer forma de garantia a ser oferecida;

X - Propor a reforma dos Estatutos da Associacao.

CAPITULO IX

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ART. 26o. - A associacao sera administrada por uma Diretoria composta de 13 (treze) membros especificamente para os seguintes cargos:

- 1 - Presidente
- 2 - 1o. Vice-Presidente
- 3 - 2o. Vice-Presidente
- 4 - 1o. Secretario
- 5 - 2o. Secretario
- 6 - 1o. Tesoureiro
- 7 - 2o. Tesoureiro
- 8 - Diretor de Patrimonio
- 9 - 2o. Diretor de Patrimonio
- 10 - Diretor Tecnico Educacional
- 11 - 2o. Diretor Tecnico Educacional
- 12 - Diretor de Promocao
- 13 - 2o. Diretor de Promocao

PARAGRAFO UNICO - Dois tercos (2/3) da Diretoria, inclusive o Presidente, serao de nacionalidade brasileira e deverao pertencer ao quadro social ha mais de um ano.

ART. 27o. - A diretoria Executiva tera o mandato de 2 (dois) anos e seus membros serao eleitos pelo Conselho Deliberativo, sendo vedada mais de uma reeleicao consecutiva.

ART. 28o. - Ocorrendo vaga nos cargos, o conselho Deliberativo elegera, dentro de 15 (quinze) dias da ocorrencia, associado para o preenchimento da vaga que cumprira o restante do mandato.

ART. 29o. - A diretoria deliberara com o "quorum" minimo de 7 (sete) membros e se reunira:

- I - Ordinariamente - uma vez por mes;
- II - Extraordinaria - sempre que necessario, por convocacao do Presidente ou de 5 (cinco) Diretores.

ART. 30o. - Compete a Diretoria:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposicoes deste Estatuto, dos Regimentos Internos, Regulamentos, Resolucoes e da Legislacao em vigor;

II - Decidir sobre admissao, readmissao, licencas, aplicacao de penalidades observada a competencia;

III - Criar e extinguir Comissoes;

2o CARTÓRIO DE REGISTRO DE
— PESSOAS JURÍDICAS —
Bel. Walter Afonso - OFICIAL
RUA RUI BARBOSA, N.º 712
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

FLS. N.º 10
PRO. 2190

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE

FLS. N.º 1140
PROC. 1140

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
- PESSOAS JURÍDICAS -
Bel. Walter Afonso - OFICIAL
N.º 712
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

IV - Organizar e fixar os vencimentos e vencimentos da Associação, admitindo-os, licenciando-os ou

V - Propor ao Conselho Deliberativo modificações ou reformas dos Estatutos e Regimento Interno;

VI - Arrecadar as receitas e efetuar as despesas da Associação;

VII - Encaminhar ao Conselho Deliberativo para aprovação, após submeter ao conselho fiscal anualmente até o último dia do mês de março, o relatório do ano anterior e o balanço das contas de receitas e despesas;

VIII - Indicar ao Conselho Deliberativo o nome dos sócios a serem incluídos nas categorias de benemeritos e honorários, motivando as razões da indicação;

IX - gerenciar a Associação, adquirindo bens móveis e imóveis ou alienando; quanto aos imóveis e qualquer garantia a ser oferecida para obtenção de empréstimo somente após a aprovação da proposta pelo Conselho deliberativo;

X - Elaborar e aprovar os programas de atividades, planos de ação e os programas administrativos gerais, inclusive os de obras e serviços;

XI - Apresentar ao Conselho Deliberativo plano Diretor cuja execução ultrapasse o exercício social;

XII - Elaborar o Regimento Interno, regulando o exercício de suas funções e encaminhar ao Conselho Deliberativo para aprovação.

ART. 31o. - Além das atribuições especificamente definidas, os diretores fornecerão ao Presidente, todos os elementos necessários a elaboração do programa de realizações do relatório do ano social e contas de receitas e despesas prestando a qualquer tempo, informações e esclarecimentos do setor.

PARAGRAFO 1o. - Qualquer documento que envolva débito da Associação, deverá ser assinado por dois diretores, sendo um deles o Presidente.

PARAGRAFO 2o. - A assinatura de cheques, ordens de pagamento e qualquer outro título, compete conjuntamente ao Presidente e Tesoureiro, e na falta ou impedimento de um deles ou de ambos, pelo respectivo substituto legal.

PARAGRAFO 3o. - No endosso de cheques para depósito e contas bancárias, suficiente será a assinatura de um deles isoladamente.

ART. 32o. - Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;

II - Presidir as reuniões da Diretoria, mandando executar suas decisões e as deliberações do Conselho Deliberativo e Assembleia Geral;

III - Superintender todos os serviços da associação;

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE

12
21402.º - CARTÓRIO DE REGISTRO DE
- PESSOAS JURÍDICAS -Bel. Walter Afonso - OFICIAL
RUA RUI BARBOSA, Nº 712

PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

IV - Assinar com o Secretário as propostas e as atas de reunião;

V - Assinar com o tesoureiro ou outro Diretor, contratos, documentos sobre aquisição e alienação de bens, observadas as normas estatutárias;

VI - Autorizar as publicações em nome da Associação, seja qual for o órgão de divulgação;

VII - Assinar a correspondência da Associação nos termos estatutários;

VIII - Convocar as reuniões da Diretoria Executiva;

IX - Solicitar a Convocação de Assembleias Gerais e reuniões dos Conselhos, com pedido motivado;

X - Rubricar os livros da Secretaria e Tesouraria.

ART. 33o. - Ao 1o. e 2o. Vice-Presidente, além de auxiliar o Presidente no que for solicitado ou delegado, compete suprir as faltas ou ausências do respectivo titular.

ART. 34o. - Compete ao 1o. Secretário:

I - Substituir o Presidente nas faltas ou ausências deste, quando houver impedimento do 1o. e 2o. Vice Presidente;

II - Dirigir todo o expediente da Secretaria;

III - Redigir todas as atas e documentos, proceder a leitura do expediente necessário, receber e expedir correspondência, zelando pelo arquivo e documentação da Associação;

IV - Assinar as atas por ele elaboradas, bem como as propostas para sócios expedidas pela Associação, e com os dados fornecidos pelos demais Diretores, elaborar o relatório anual;

V - orientar e dirigir seus funcionários;

ART. 35o. - Compete ao 2o. Secretário auxiliar o primeiro no exercício de seu cargo, substituindo-o nos seus impedimentos.

ART. 36o. - Compete ao 1o. tesoureiro:

I - Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie, pertencentes a Entidade;

II - Superintender a contabilidade e todos os trabalhos da tesouraria da Associação, organizando os balancetes mensais e o balanço anual;

III - Registrar todas as receitas e despesas da Associação;

IV - Assinar com o Presidente os contratos e documentos sobre a aquisição e alienação de bens, quando autorizada na forma deste Estatuto;

V - Assinar com o Presidente a emissão de cheques;

VI - Providenciar a cobrança das mensalidades, convidando os sócios a solucionar os débitos em atraso;

VII - Ter em dia a escrituração a seu cargo;

VIII - Solicitado pelo Conselho ou a pedido do Presidente, colocar a disposição do Conselho Fiscal ou dos órgãos colegiados toda e qualquer documentação que seja de sua responsabilidade, para exame e verificação;

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE

IX - Manter em caixa somente pequena imprestada autorizada pela Diretoria, para pequenas despesas.

ART. 37o. - Compete ao 2o. Tesoureiro auxiliar no exercicio de seu cargo, substituindo-o nos seus impedimentos.

ART. 38o. - Compete ao Diretor de Patrimonio:

I - Administrar e fiscalizar os bens moveis e imoveis da Associacao;

II - Solucionar qualquer irregularidade que porventura ocorrer ou levar ao conhecimento da Diretoria quando a providencia necessaria nao estiver a seu cargo;

III - Providenciar a aquisicao de bens moveis, tais como: maquinas e equipamentos, moveis e utensilios e instalacoes, realizando concorrencias ou coleta de precos, assinando os pedidos de compras e determinando apos as necessarias verificacoes, seu recebimento e incorporacoes ao patrimonio da Associacao;

IV - Administrar as construcoes e reformas de predios, fazendo cumprir fielmente os ajustes e contratos provenientes, aprovados pela Diretoria;

V - Indicar a Diretoria, de acordo com o Diretor Tecnico Educacional, as necessidades de aquisicao de material para os Departamentos Tecnicos;

VI - Assinar com o Presidente os contratos de obras ou arrendamentos de propriedades pertencentes ao patrimonio da Associacao;

VII - Organizar e dirigir o cadastro patrimonial, promovendo os devidos registros, tombamento e baixa de imoveis, adquiridos e incorporados ao patrimonio da Associacao e zelando pela guarda dos titulos de propriedade correspondentes;

VIII - Pronunciar-se sobre a conveniencia da aquisicao, alienacao ou oneracao, sob qualquer forma de modalidade, de bens pertencentes a Associacao justificando a medida;

IX - Indicar a Diretoria a locacao de bens;

X - Prestar informacoes sobre assuntos de natureza patrimonial;

ART. 39o. - Compete ao Segundo Diretor de Patrimonio, auxiliar o primeiro no exercicio de seu cargo, substituindo-o nos seus impedimentos.

ART. 40o. - Compete ao Diretor Tecnico Educacional:

I - Superintender de modo geral, a instrucao e o trabalho dos deficientes visuais, utilizando para tanto metodos pedagogicos atualizados;

II - Sugerir medidas necessarias a boa ordem e ao bom andamento dos diversos misteres em que se ocupem os deficientes visuais na Associacao e nos estabelecimentos tecnicos;

III - Propagar por todos os meios ao seu alcance o aproveitamento do deficiente visual no meio social;

IV - Conhecer as necessidades dos deficientes visuais dando ciencia a Diretoria;

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS -
RUA ... N.º 712
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE

FLS. No. 111
PROC. 7140

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
— PESSOAS JURÍDICAS —
Boa Vista, 11 de Junho de 1954, Nº 718
PRESIDENTE EDUARDO DE ALMEIDA — SP.

V - Informar a Presidencia da Diretoria sobre a conduta e capacidade dos deficientes visuais que trabalham sob sua orientacao, pleiteando ou contrariando, em relacao a quaisquer promocoos que possam nao merecer;

VI - Estar presente, sempre que possivel, a quaisquer reunioes que tenham por fim o bem do deficiente visual ou que digam respeito a seus interesses;

VII - Indicar a Diretoria, os nomes dos deficientes visuais aptos para o desempenho dos cargos remunerados nos estabelecimentos sociais, de modo geral e especialmente o de Mestre de Servico ao qual incubira dirigir os trabalhos;

VIII - Fornecer ao Diretor de Patrimonio a relacao do material e dos instrumentos tecnicos necessarios a instalacao e funcionamento do instituto de instrucao, trabalho e abrigo para os deficientes visuais.

ART. 41o. - Compete ao segundo Diretor Tecnico Educacional, auxiliar o primeiro no exercicio de seu cargo, substituindo-o nos seus impedimentos.

ART. 42o. - Ao Diretor de Promocao compete:

I - Coordenar, promover e dirigir as atividades promocionais;

II - Sempre que necessario, convocar associados em numero suficiente para colaborar nos eventos a seu cargo.

ART. 43o. - Compete ao Segundo Diretor de Promocao, auxiliar o primeiro no exercicio de seu cargo, substituindo-o nos seus impedimentos legais.

CAPITULO X

DO CONSELHO FISCAL

ART. 44o. - O Conselho Fiscal compoe-se de 3 (tres) membros efetivos e 3 (tres) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinaria, com mandato de 2 (dois) anos.

PARAGRAFO UNICO - Os suplentes substituirao os efetivos em suas ausencias ou impedimentos.

ART. 45o. - O conselho Fiscal decidira sempre pela maioria de seus membros.

ART. 46o. - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar anualmente os livros, documentos, balancetes e balancos anual;

II - Encaminhar ao Conselho Deliberativo parecer a cerca do movimento financeiro da Entidade;

III - Denunciar ao Conselho Deliberativo os erros ou qualquer violacao da lei ou do estatuto, sugerindo as medidas necessarias;

IV - Solicitar a convocacao do Conselho deliberativo quando ficar positivada a existencia de falta grave.

PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE

ART. 47o. - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando for necessário.

ART. 48o. - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo e seus parentes até o 3o. grau.

CAPITULO XI

DO PATRIMONIO SOCIAL

ART. 49o. - O patrimonio social será constituído das contribuicoes dos seus socios, doacoes, receitas de festivais, moveis, imoveis, semoventes, subvencoes, legados, valores, bem como direitos e acoes de que tenha ou venha a ter o dominio e posse a qualquer titulo.

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
— PESSOAS JURÍDICAS —
Bel. Walter Afonso - OFICIAL
RUA RUI BARROSA, Nº 712
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SP,

CAPITULO XII

DO EXERCICIO SOCIAL

ART. 50o. - O exercicio social terá a duracao de um ano, iniciando em 1o. de julho e terminando em 30 de junho de cada ano.

PARAGRAFO UNICO - Ao termino de cada exercicio, a Diretoria elaborará, com a escrituracao contabil da Associacao, um balanço patrimonial e a demonstracao do resultado do exercicio, e uma demonstracao das origens e aplicacao dos recursos.

CAPITULO XIII

DA LIQUIDACAO

ART. 51o. - A associacao podera ser extinta por determinacao legal ou por deliberacao de seus associados em Assembleias Geral Extraordinaria, com a participacao obrigatoria de no minimo dois tercos dos socios com direito a voto nos termos deste Estatuto.

PARAGRAFO UNICO - No caso de dissolucao social da Associacao, os bens remanescentes serao destinados a outra instituicao assistencial congenera, com personalidade juridica, sede e atividades preponderantes no Estado de Sao Paulo, e que esteja registrada no Conselho Nacional Assistencia Social - C.N.A.S.

ART. 52o. - No caso de extincao, competira a Assembleia Geral Extraordinaria estabelecer a forma de liquidacao e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o periodo de liquidacao.

PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE

FLS. N.º 16
PROC. 9140

PAGINA 14
2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
— PESSOAS JURÍDICAS —
Bel. Walter Afonso - OFICIAL
RUA RUI BARBOSA, N.º 712
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CAPITULO XIV

DAS DISPOSICOES GERAIS E TRANSITORIAS

ART. 53o. - O presente estatuto podera ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisao da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrara em vigor na data de seu registro em cartorio.

PARAGRAFO 1o. - O projeto de reforma estatutaria somente sera aprovado se obtiver votacao favoravel em Assembleia Geral Extraordinaria, constituída no minimo por 2/3 (dois tercos) dos associados com direito a voto.

PARAGRAFO 2o. - Nao havendo quorum em primeira chamada, sera realizada a segunda apos 30 (trinta) minutos, realizando-se a Assembleia com minimo de 25 socios presentes.

ART. 54o. - Os socios nao respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituicao.

ART. 55o. - Nao sera admitido, quer nas Assembleias Gerais ou nas reunioes do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o voto por procuracao.

ART. 56o. - As atividades dos Diretores e Conselheiros serao inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificacao ou vantagem.

ART. 57o. - Nao poderao ser admitidos como empregados na Associacao, os parentes dos membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, consanguineos ate o terceiro grau.

ART. 58o. - Nao sera permitida a reeleicao para todos os cargos eletivos; apos 2 (dois) mandatos consecutivos.

ART. 59o. - No caso de renuncia coletiva da Diretoria Executiva, assumira o Presidente do Conselho Deliberativo, que convocara o Conselho para eleicao de nova Diretoria no prazo maximo de 15 (quinze) dias.

ART. 60o. - Os cargos de 2o. Diretor de Patrimonio, 2o. Diretor Tecnico Educacional e 1o. e 2o. Diretor de Promocao, criados neste estatuto, serao preenchidos na proxima Diretoria ou seja a partir de 01/07/94.

ART. 61o. - O aumento do numero de membros do Conselho Deliberativo criados neste Estatuto, serao preenchidos na proxima gestao ou seja a partir de 01/07/94.

ART. 62o. - O presente Estatuto, entrara em vigor nesta data, com a aprovacao em reuniao Extraordinaria do Conselho Deliberativo da Associacao Filantropica de Protecao aos Cegos, ficando revogadas todas as disposicoes anteriores e sera levado ao Registro no Cartorio de Titulos e Documentos, podendo ser publicado em Jornais Oficiais ou particulares no todo ou parte.

RECEBIMOS
EM OFICIO

Arl Macedo Magalhães
ADVOGADO OAB N.º 2599/M.S.

Presidente Prudente-SP., 13 de Maio de 1.994.
Oscar Aparecido Salvador
Presidente

Jose Nelson Rotta
Secretario

PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal 088
 PRESIDENTE PRUDENTE Estado de São Paulo
 C G C 44 862 407/0001-01 Decr. Municipal Util. Pública N.º 1.162 de 25-10-66

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS, REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 1.994.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro, com início às vinte e huma horas, na sede do Lions Clube de Presidente Prudente - Cinquentenário, realizou-se, a reunião do Conselho Deliberativo da Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos, com a presença dos seguintes conselheiros : Antonio Guezzi dos Santos, Innocente Ignácio de Godoy, Itamar Alves de Oliveira, Paulo Kawamura, José Vinicius Parhosa da Silveira, Marile Roscoli, Claudete Fataro Salvador, Cecilia de Almeida Mora, Waldomiro Vedovatti, Alberto de Almeida Silva, e, Antonio - Tomasete, o senhor Presidente Innocente Ignácio de Godoy, às vinte e uma horas deu como aberta a reunião, solicitando que o senhor Paulo Kawamura secretariasse os trabalhos. Inicialmente a chapa - concorrente à Diretoria Executiva da Associação Filantrópica de Proteção aos cegos, liderada pelo Senhor Oscar Aparecido Salvador através do Senhor Faradei Roscoli fez a apresentação do ante-projeto da construção do CETRI - Centro de Treinamento, Reabilitação e Integração do Deficiente Visual. Informou que o Cetri constará de inúmeras salas de aula e prestará todas assistências dos deficientes visuais. Não Havendo nenhuma chapa a concorrer com a única inscrita, a chapa liderada pelo Senhor Oscar Aparecido Salvador - foi eleita por aclamação para o período de 2 (dois) anos com início em julho de 1994 e término em 30 de junho de 1996: Presidente : Oscar Aparecido Salvador, brasileiro, casado, contabilista, RG. nº 7.732.042, CPF. 925.895.108-53, domiciliado à rua Santos Pardo, 42 nesta cidade de P. Prudente-SP.; 1º Vice-Presidente: Antonio Macca brasileiro, casado, Relações Publicas, RG. 10.554.756, CPF. 035.738.938-72, domiciliado à rua General Osório, 40, nesta cidade de P. Prudente-SP.; 2º Vice-Presidente: Waldomiro Delfino, brasileiro casado, corretor de imóveis, RG. 9.537.802, CPF. 206.363.428-91, domiciliado à rua Tte. Nicolau Maffei, 975, 2º andar, aptº 22, nesta cidade de P. Prudente-SP.; 1º Secretário: José Nelson Rotta, brasileiro, casado, contabilista, RG. 3.941.848, CPF. 316.260.848-15, domiciliado à rua José Tarifa Conde, 334, nesta cidade de P. Prudente-SP.; 2º Secretário: José Hilario Pasquini, brasileiro, casado, comerciante, RG. 5.644.298, CPF. 726.488.488-00, domiciliado à Rua Sete de Setembro, 746, nesta cidade de P. Prudente-SP.; 1º Tesoureiro: Faradei Roscoli, brasileiro, casado, funcionário publico, RG. 2.578.691, CPF. 127.841.258-15, domiciliado à rua Manoel Ruiz Garcia, 667, nesta cidade de P. Prudente-SP.; 2º Tesoureiro: Alecio Genaro, brasileiro, casado, bancário aposentado, RG. 4.655.834, CPF. 013.581.548-72, domiciliado à rua Ribeiro de Barros, 715, nesta cidade de P. Prudente-SP.; 1º Diretor de Patrimônio: Luiz Gimenez, brasileiro, casado, comerciante, RG. 10.532.423, CPF. - 041.137.998-49, domiciliado à rua Quintino Bocaiuva, 668, nesta cidade de P. Prudente-SP.; 2º Diretor de Patrimônio: Geraldo Queiroz de Araujo, brasileiro, casado, militar da reserva, RG. 4.655.834, CPF. 148.350.888-91, domiciliado à rua 20 de novembro, 205, nesta cidade de P. Prudente-SP.; 1º Diretor Técnico Educacional: Olga Choairy Salem, brasileira, casada, professora, RG. 4.797.757, CPF. 037.381.908-05, domiciliada à rua Marcilio Ligaboni, 91 - Bloco 7 1º andar - aptº 05 - Itapura I, nesta cidade de P. Prudente-SP.; - 2º Diretor Educacional: Ary Macedo Magalhães, brasileiro, casado, advogado, RG. 7.870.487, CPF. 058.759.158-70, domiciliado à rua 21 de setembro, 470, nesta cidade de P. Prudente-SP.; 1º Diretor de Promoção: Paulo Roberto Silva, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG. 5.265.170, CPF. 727.197.458-04, domiciliado à rua Walter Faria Mota, 598, nesta cidade de P. Prudente-SP.; 2º Diretor de Promoção: Aloysio Dias Campos, brasileiro, casado, comerciante, RG. 5.317.372, CPF. 031.497.738-49, domiciliado à rua Ri-

" Auxiliando o Próximo em sua Caminhada, Nossa Alegria não nos Deixará Sentir os Espinhos de Nossa Própria Trilha "

MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOTAS
 PRESIDENTE PRUDENTE

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal, 88

P R E S I D E N T E P R U D E N T E

Estado de São Paulo

C G C 44 862 407/0001-01

Decr. Municipal Util. Pública Nº 1.102 de 25-10-66

beiro de Barros, 1830, nesta cidade de P. Prudente, em virtude da
a eleição, o Senhor Presidente Ignacio, digo, Inocente, a quem
de Godoy empossou a todos, desejando felicidade a todos, a honra
empossada, e augurando votos para uma profícua gestão, e para
havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e para
constar, eu, Paulo Kawamura, 1º Secretário, lavei presente a
ta que após lida e ratificada será assinada por mim, pelo senhor
Presidente e por todos os presentes.

Presidente Prudente, 20 de julho de 1.994.

FLS. N.º
PP

RECONHECO
1.º OFÍCIO

OSCAR APARECIDO SALVADOR
Presidente

RECONHECO
1.º OFÍCIO

JOSÉ NELSON ROTTA
Secretário

1.º CARTÓRIO DE NOTAS

RUA JOAQUIM NABUCO, 776
FONE: 21-3365 — PRES. PRUDENTE — SP.

Reconheço a firma por melhor
supra de Oscar Aparecido
Salvador e José Nelson
Rotta

Em _____ de _____ de 1994

JOSÉ NUMERIANO G. COSTA
Sílvia Marques Jionelli
Ana Paula G. Albas Costa
ESCREVENTES AUTORIZADOS

SELOS ESTADUAIS E T. A. S. J.
PAGOS POR VERBA

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS
BRASIL - PRES. PRUDENTE - SP

FLS. No. 19
8190



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL
DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.862.407/0001-01

ATIV. PRINCIPAL
61.11

VALIDO ATÉ
30/06/97

NATUREZA JURÍDICA
15 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL
04111915R-08

QUALIFICAÇÃO
ORTÓSGO - PRESIDENTE PRUDENTE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CECOS

NOME FANTASIA

LOGRADOURO
RUA ANTONIO F. DE MIRANDA

NÚMERO
1

COMPLEMENTO

CEP
19013

BARRIO/DISTRITO
VILA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
PRESIDENTE PRUDENTE

UF
SP

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por especificação do carimbo padronizado do CGC

M250558



MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL/MAS
Fundação Legião Brasileira de Assistência

FLS. N.º 20
PROC. 8140

RECEBIO

Nº _____

RECEBEMOS de : Associação Filantrópica de Proteção aos legos
Sito à Rua Antônio Guitardes de Miranda, 16

a documentação para análise da LBA/CHAS e posterior emissão do correspondente PROTOCOLO.

Referente a: Análise de registros e certificados de fins
filantrópicos
P. Prudente, 18 DE Setembro DE 1995

a.)

Luiz / Z
Ana Virginia Martins Guimarães
Ass. Social Chefe do Centro Regional
Matrícula 687.186
Pres. Prudente
15-9-95

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal, 88

P R E S I D E N T E P R U D E N T E

Estado de São Paulo

C G C 44 862 407/0001-01

Decr. Municipal Util. Pública N.º 1.162 de 25-10-66

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1992

FLS. Nº
PRO

I- IDENTIFICAÇÃO-

Nome- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS
CEGOS DE PRESIDENTE PRUDENTE-

Endereço- Rua Antonio Furtado de Miranda, 16
Vila Industrial
Presidente Prudente -SP

Telefone - 0182- 33 2511

Caixa Postal- 88

II- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS =

Dentro de suas finalidades estatutárias a Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos de Presidente Prudente, em conjunto e subsidiariamente - com outros órgãos Públicos, deu cumprimento ao contido no Artº. 203 IV da Constituição Federal, e artº -/ 234 da Constituição do Estado de São Paulo, precipua- mente no que se refere ao DEFICIENTE VISUAL (D.V.) no município e região, executando as seguintes ativida- des;-

- 01- Comprou material Escolar e Pedagógico especial para uso de D.V. para uso na Classe de Recursos- Classe de Educação Especial na E.E.P.G. Prof. Maria Luiza Formozinho Ribeiro, onde estão matriculados 52 alunos;
- 02- Forneceu 167 cestas básicas para D.V. idosos ou que não tinham condições de auto subsistência por impossibilidades de trabalhar;
- 03- Encaminhou para atendimento médico, quando necessário,

(CONTINUA)

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal, 88

P R E S I D E N T E P R U D E N T E

Estado de São Paulo

C G C 44 862 407/0001-01

Decr. Municipal Util. Pública N.º 1.162 de 25-10-66

(CONTINUAÇÃO)

FLS. N.º 22
P.º 2142

quando necessário, fornecendo inclusive medicamentos aos Deficientes Visuais assistidos pela Associação;

- 04- Contatou empresas em Pres. Prudente, tentando colocar mão de obra dos D.V., oferecendo inclusive, treinamento necessário para o bom desempenho das funções que se pretendia colocar;

III- ORIGEM DOS RECURSOS PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO-

A Associação Filantrópica de Proteção -/ Cegos contou com os seguintes recursos financeiros para o funcionamento;

- 01- Doações;
02- Doações de sócios contribuintes;
03- Aluguel de um imóvel à Rua Antonio Rodrigues, 998- Vila Industrial- Pres. Prudente-
04- Promoções (peixadas, feijoadas etc)
05- Rendimentos do mercado financeiro.

IV- AVALIAÇÃO

O processo avaliatório da entidade ocorreu mensalmente com a reunião da Diretoria, e semestralmente na reunião da Diretoria com Técnicos, Técnicos - Voluntários e demais pessoas envolvidas no atendimento ao D.V. como um todo.

Nestas reuniões foram avaliados o progresso dos assistidos pela entidade, bem como as reais necessidades daqueles que não têm condições de subsistência pelos próprios meios.

Pres. Prudente, 21 de fevereiro 1993

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal, 88

P R E S I D E N T E P R U D E N T E

Estado de São Paulo

C G C 44 862 407/0001-01

Decr. Municipal Util. Pública N.º 1.162 de 25-10-66

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1993-

FLS. N.º 23
PROC. 2140

I- IDENTIFICAÇÃO -

Nome- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO
AOS CEGOS DE PRESIDENTE PRUDENTE -
Endereço- Rua Antonio Furtado de Miranda, 16
Vila Industrial
Pres. Prudente- SP
Telefone- 0182- 33 2511
Caixa Postal- 88

II- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS -

Dentro de suas finalidades estatutárias a Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos de Pres. Prudente, subsidiariamente e em conjunto com outros Órgãos Públicos, deu cumprimento ao contido no Artº. 203 - IV - da Constituição Federal e artº 234, da Constituição do Estado de São Paulo, precipuamente no que se refere ao DEFICIENTE VISUAL - DV- no município e Região, que hoje, acreditamos em torno de 150 pessoas, executando no decorrer de 1993, as seguintes atividades:-

- 01- Assistiu, supletivamente com a compra de material Escolar e pedagógico especiais para uso de D.V., na Classe de Recursos -: Classe de Educação Especial para D.V. na E.E.P.G. Formozinho Ribeiro em Presidente Prudente; onde estão matriculados 47 alunos;
- 02- Forneceu 172 cestas básicas para Def. Visuais idosos ou que não tinham condições de auto subsistência por impossibilitados de trabalhar;
- 03- Encaminhou, quando necessário, D.V. para atendimento médico, fornecendo inclusive em alguns casos o medicamento para os mesmos;

(CONTINUA)

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

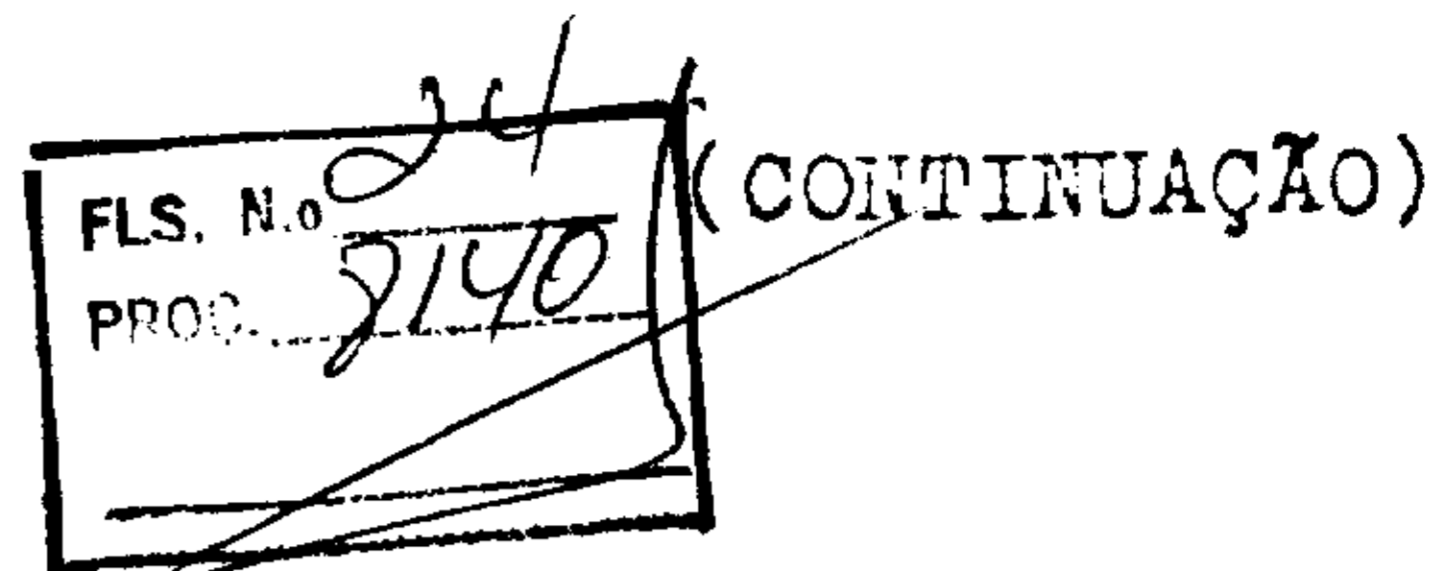
Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal, 88

P R E S I D E N T E P R U D E N T E

Estado de São Paulo

C G C 44 862 407/0001-01

Decr. Municipal Util. Pública N.º 1.162 de 25-10-66



- 04- Contatou empresas em Pres. Prudente, com a intenção de colocação de mão de obra dos D.V.. tendo inclusive obtido algumas respostas animadoras, desde que a Associação efetuasse o treinamento do D.V. que se pretendesse colocar;

III- ORIGEM DOS RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES -

Para a consecução dos objetivos e trabalhos desenvolvidos, a Associação contou com os seguintes recursos financeiros.

- 01- Doações, em dinheiro ou em materiais;
- 02- Aluguel de um imóvel à Rua Antonio Rodrigues, 992, - Vila Industrial- Pres. Prudente- SP-,
- 03- Doações de sócios contribuintes;
- 04- Promoções (peixadas, feijoadas bazar, etc);
- 05- Rendimentos do mercado financeiro;

IV- AVALIAÇÃO -

O processo avaliatório da entidade ocorrerá mensalmente, com a reunião da Diretoria; e semestralmente na reunião da Diretoria com Técnicos, Voluntários e demais pessoas envolvidas no atendimento ao Def. Visual.

Nestas reuniões são aquilatados o progresso dos assistidos pela entidade, bem como as reais necessidades daqueles que não têm condições de subsistência pelos próprios meios.

Pres. Prudente, 20 de fevereiro de 1994

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal, 88

P R E S I D E N T E P R U D E N T E

Estado de São Paulo

C G C 44 862 407/0001-01

Decr. Municipal Util. Pública N.º 1.162 de 25-10-66

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 1994 -

FLS. N.º
PROC. 2140

I- IDENTIFICAÇÃO -

NOME- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS
CEGOS DE PRES. PRUDENTE-

ENDEREÇO- Rua Antonio Furtado de Miranda, 16
Vils Industrial
PRESIDENTE PRUDENTE- SP

TELEFONE- 0182- 33- 2511-

CAIXA POSTAL 88

II-ATIVIDADES DESENVOLVIDAS-

Dentro de suas finalidades estatutárias, a Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos de Pres. Prudente-, no decorrer de 1994, executou o seguinte;

- 01- - - - - Assistiu, supletivamente, com a compra de materiais Escolares para a Classe de Educação Especial para Def. Visuais da Escola Estadual de Primeiro Grau Formozinho Ribeiro, onde estão matriculados 54 alunos;
- 02- - - - - Forneceu 169 cestas básicas para Def. Visuais idosos ou que não têm condições auto subsistência por impossibilitados de trabalhar;
- 03- - - - - Encaminhou, quando necessário, Def. Visuais para atendimento médico, conseguindo medicamentos para os mesmos;

“ Auxiliando o Próximo em sua Caminhada, Nossa Alegria não nos Deixará Sentir os Espinhos de Nossa Própria Espinha ”

(SEGUE)

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal, 88

P R E S I D E N T E P R U D E N T E

Estado de São Paulo

C G C 44 862 407/0001-01

Decr. Municipal Util. Pública N.º 1.162 de 25-10-66

(CONTINUAÇÃO)

FLS. N.º
PROC.

8140

- 04- - - - - Cadastrou, dando o perfil sócio-econômico ,
quase a totalidade dos Def. Visuais de Pres.
Prudente;
- 05- - - - - Contatou empresas em Pres. Prudente, no sen-
tido da colocação da Mão de Obra dos Defi-/
cientes Visuais;
- 06- - - - - Elaborou projeto, planta, memorial descritti-
vo, para a Construção do C E T R I - Centro
de Educação, Treinamento, Reabilitação e Inte-
gração do Def. Visual -, local onde se pre-/
tende oferecer à nossa clientela, aos nossos
assistidos, o que preconiza nossos estatutos,
inclusive, com possibilidade de um ASILO pa-
ra aqueles Deficientes Visuais que não te-/-
nham onde ficar, com horta, pomar e jardim,
que será mantido por estes Def. Visuais;
- 07- - - - - Construiu muro e calçada em redor do terreno
destinado ao CETRI - na Rua Thomaz Matheus,
Esquina com Francisco M. Garcia- Jardim Ita-
pura em Pres. Prudente- SP;

III- RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES-

Para e consecção dos objetivos e trabalhos
desenvolvidos a Associação contou com a renda de;

“ Auxillando o Próximo em sua Caminhada, Nossa Alegria não nos Deixará Sentir os Espinhos de Nossa Própria Trilha ”

(SEGUE)

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal, 88

P R E S I D E N T E P R U D E N T E

Estado de São Paulo

C G C 44 862 407/0001-01

Decr. Municipal Util. Pública N.º 1.162 de 25-10-66

(CONTINUAÇÃO) PLS. N.º 27

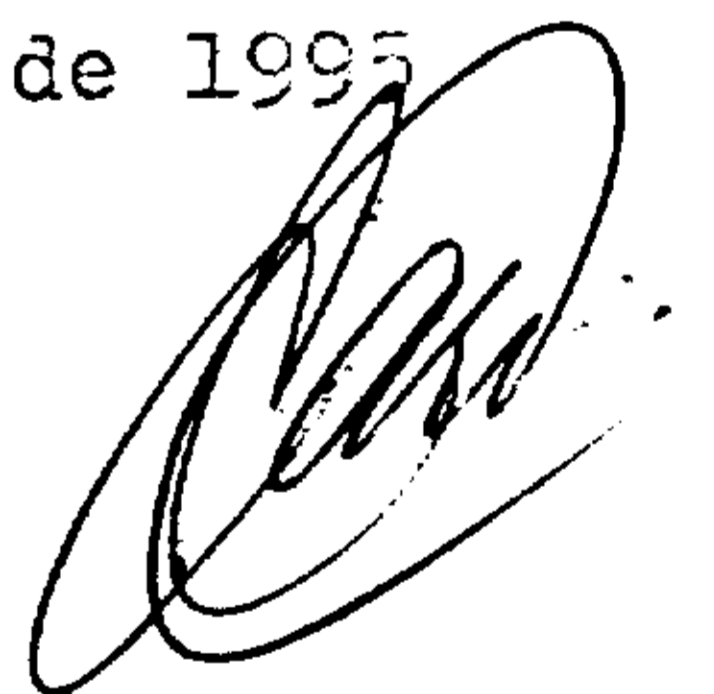
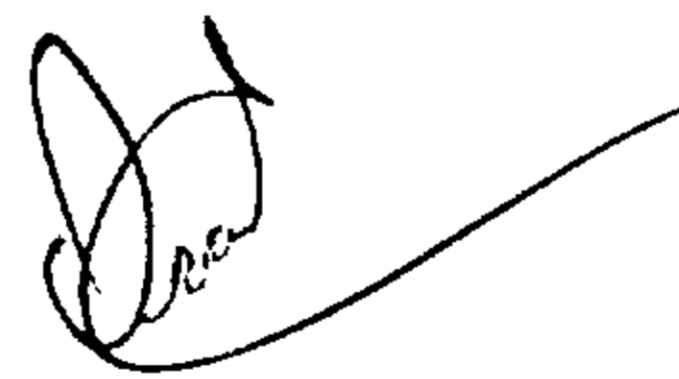
PRE 8140

- 01- - - - - Doações dos Sócios Contribuintes;
- 02- - - - - Aluguéis de um imóvel à Rua Antonio Rodrigues 992, Vila Industrial em Pres. Prudente- SP, - construção bem antiga; conseqüentemente, um aluguel de valor pequeno;
- 03- - - - - Promoções (peixadas, Feijoadas, etc...)
- 04- - - - - Participação com a Barraca Alemã na Festa -/ das Nações;
- 05- - - - - Rendimentos do Mercado Financeiro;
- 06- - - - - Bazar Beneficente;
- 07- - - - - Convênios com a Prefeitura Municipal de Pres, Prudente;-

IV- AVALIACÃO-

Levando-se em conta a atual situação econômico Financeira porque passa o país, levando-se em conta que a Associação possui um número pequeno de Associados contribuintes, acreditamos que ela tenha atingido seus objetivos Estatutários.

Pres. Prudente, 15 de fevereiro de 1995



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal, 88

P R E S I D E N T E P R U D E N T E

Estado de São Paulo

C G C 44 862 407/0001-01

Decr. Municipal Util. Pública N.º 1.162 de 25-10-66

PLANO DE TRABALHO PARA 1995

FLS. N.º
PROJ. N.º

28
3190

I-

IDENTIFICAÇÃO

Nome - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS DE P. PRUDENTE
Endereço - Rua Antonio Furtado de Miranda nº 16 - Vila Industrial PRESIDENTE PRUDENTE - SP.
Caixa Postal - 88
Regime de Funcionamento - Externato

II-

JUSTIFICATIVA

A entidade foi fundada em 09 de Abril de 1939, levando-se em conta a necessidade de atender aos Deficientes Visuais existentes no Município, que àquela época, segundo registros, era em torno de 25 indivíduos.

Atualmente continua funcionando para, em conjunto e subsidiariamente aos órgãos do Poder Público, dar cumprimento ao contido no Artº. 203 da Constituição Federal, precipuamente no que se refere ao Deficiente Visual no município e região, que hoje acreditamos ser em torno de 150 pessoas, sua maioria carentes em todos os sentidos.

III-

OBJETIVOS

3.1 - GERAL

ASSISTIR AO DEFICIENTE VISUAL EM SUA TOTALIDADE

3.2 - ESPECÍFICO

(continua)

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal, 88

P R E S I D E N T E P R U D E N T E

Estado de São Paulo

C G C 44 862 407/0001-01

Decr. Municipal Util. Pública N.º 1.162 de 25-10-66

(Continuação)

FLS. N.º	8190
PROC.	

3.2 - ESPECÍFICO

- 3.2.1 - Criar junto ou separadamente, escolas educacionais e profissionais, oficinas de trabalho e abrigo para os Def. Visuais de ambos os sexos, em Pres. Prudente e região;
- 3.2.2 - Oferecer ao D.V., instrução, colocação e Assistência;
- 3.2.3 - Proporcionar ao D.V. direta ou indiretamente, ocupação remunerada de suas atividades, aplicando as economicamente em seu proveito e de sua família;
- 3.2.4 - Fomentar qualquer iniciativa que vise o desenvolvimento moral, intelectual e econômico do D.V. ;
- 3.2.5 - Facilitar-lhes domicílio, assistência médica, farmacêutica, jurídica e de subsistência, quando impossibilitados de trabalhar;
- 3.2.6 - Promover por todos os meios ao alcance da Associação, a integração do D.V. à Sociedade, como elemento economicamente ativo, subtraindo-o à vida de mendicância e de abandono.

IV- METAS

Atender a cerca de 48 Deficientes Visuais, a curto prazo, com projeção de aumentar este número para cerca de 150 a médio e longo prazo, ou seja, quando da construção do CETRI- Centro de Educação, Treinamento e Integração Social.

(continua)

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal, 88

P R E S I D E N T E P R U D E N T E

Estado de São Paulo

C G C 44 862 407/0001-01

Decr. Municipal Util. Pública N.º 1.162 de 25-10-66

(continuação)

FLS. N.º
PRO

30
8140

namento, Reabilitação e Integração do Deficiente Visual onde serão construídos alojamentos para aqueles que não tiverem onde morar, bem como para aqueles que residirem em outros municípios de nossa região, e que vierem frequentar cursos em Pés.Prudente.

V- METODOLOGIA

5.1 - Entrega mensal de cesta básica aos Deficientes Visuais que não tenham condições de trabalho, em razão da idade, ou de falta de colocação no mercado de trabalho.

A entrega da cesta básica é feita pela própria Diretoria da entidade, quando são verificados os vários problemas de cada um dos Deficientes Visuais assistidos pela Associação;

5.2 - Fornecimento no início de cada semestre e sempre que solicitado, material didático especial para a Classe de Educação Especial da E.E.P.G. Prof. Maria Luiza Formozinho Ribeiro - Classe de Recursos para D.V.;

5.3 - Encaminhamento para o mercado de trabalho daqueles D.V. em condições, isto através de contatos com Diretores, Gerentes e proprietários de empresas.

VI- RECURSOS

6.1- RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

6.1.1 - A Diretoria como um todo, que não recebe remuneração alguma, são voluntários;



(continuação)

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal, 88

P R E S I D E N T E P R U D E N T E

Estado de São Paulo

C G C 44 862 407/0001-01

Decr. Municipal Util. Pública N.º 1.162 de 25-10-66

(continuação)

FLS. N.º	31
PRO	PRD

6.1.2 - Duas Professoras especializadas na educação de D.V., pagas pelo Estado, lotadas na Escola onde lecionam, mas que auxiliam como Voluntárias.

6.2 - RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

6.2.1 - Quando do término de construção do CETRI, e início de funcionamento do mesmo, teremos necessidade de oftalmologistas, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, Assistentes Sociais, enfim, haverá uma análise detalhada das reais necessidades.

6.3 - RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.

6.3.1 - Doações

6.3.2 - Mensalidade de Sócios Contribuintes

6.3.3 - Promoções (feijoadas, peixadas etc)

6.3.4 - Rendimentos do mercado financeiro

6.3.5 - Aluguéis

6.3.6 - Convênios com o Poder Público

VII - AVALIAÇÃO

O processo avaliatório da entidade, ocorrerá mensalmente, com reunião de Diretoria e Técnicos envolvidos no trabalho da Associação.

(continuação)

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal, 88

P R E S I D E N T E P R U D E N T E

Estado de São Paulo

C G C 44 862 407/0001-01

Decr. Municipal Util. Pública N.º 1.162 de 25-10-66


(continuação)

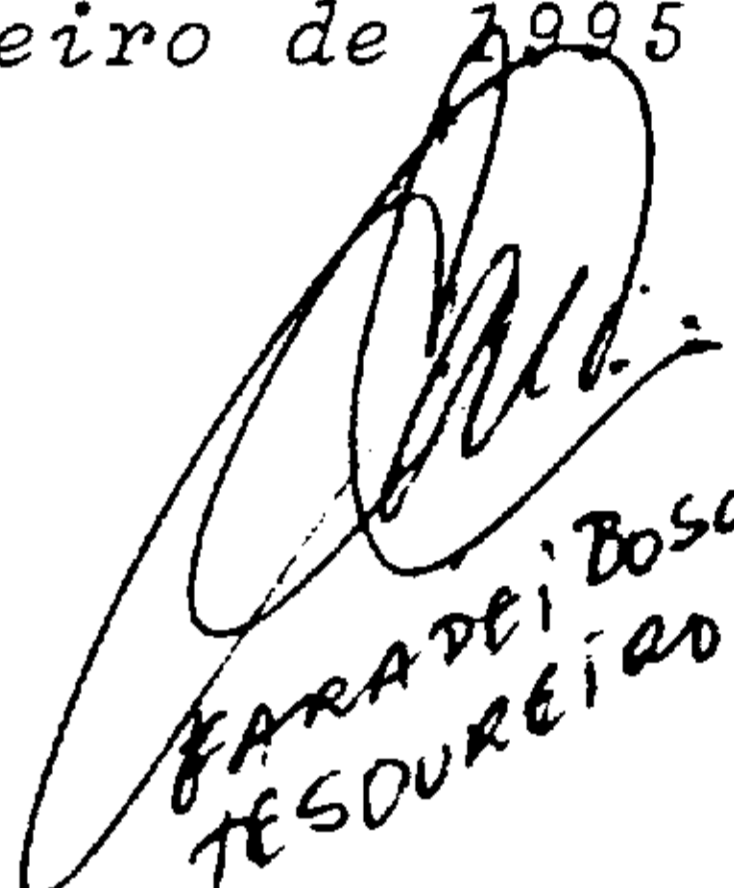
ciação. Semestralmente com uma reunião da Diretoria, Técnicos, Voluntários e demais pessoas envolvidas no desiderato de atendimento ao Deficiente Visual.

Nestas avaliações será equilatado o progresso dos assistidos pela Entidade, bem como as necessidades daqueles que não têm condições subsistencia pelos próprios meios.

FLS. Nº 32
PRC 8140

Pres. Prudente, 05 de Janeiro de 1995


Oscar A. Salvação
Presidente


FARA DE SOUSA
TESOUREIRO

FLS. N.º 33
PROQ. 2170

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal 188

PRESIDENTE PRUDENTE

Estado de São Paulo

C G C 44 862 407/0001-01

Decr. Municipal Util. Pública N.º 162 de 20-10-66

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS, REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 1.994.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro, com início às vinte e huma horas, na sede do Lions Clube de Presidente Prudente - Cinquentenário, realizou-se, a reunião do Conselho Deliberativo da Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos, com a presença dos seguintes conselheiros : Antonio Guezzi dos Santos, Innocente Ignacio de Godoy, Itamar Alves de Oliveira, Paulo Kawamura, José Vinicius Barbosa da Silveira, Marile Roscoli, Claudete Cataro Salvador, Cecilia de Almeida Mora, Waldomiro Vedovatti, Alberto de Almeida Silva, e, Antonio Tomasete, o senhor Presidente Innocente Ignacio de Godoy, às vinte e uma horas deu como aberta a reunião, solicitando que o senhor Paulo Kawamura secretariasse os trabalhos. Inicialmente a chapa concorrente à Diretoria Executiva da Associação Filantrópica de Proteção aos cegos, liderada pelo Senhor Oscar Aparecido Salvador através do Senhor Faradei Roscoli fez a apresentação do ante-projeto da construção do CETRI - Centro de Treinamento, Reabilitação e Integração do Deficiente Visual. Informou que o Cetri constara de inúmeras salas de aula e prestará todas assistência dos deficientes visuais. Não Havendo nenhuma chapa a concorrer com a unica inscrita, a chapa liderada pelo Senhor Oscar Aparecido Salvador - foi eleita por aclamação para o periodo de 2 (dois) anos com início em julho de 1994 e término em 30 de junho de 1996: Presidente: Oscar Aparecido Salvador, brasileiro, casado, contabilista, RG. nº 7.732.042, CPF.925.895.108-53, domiciliado à rua Santos Pardo, 42 nesta cidade de P.Prudente-SP.; 1º Vice-Presidente: Antonio Macca brasileiro, casado, Relações Publicas, RG. 10.554.756, CPF.035.738.938-72, domiciliado à rua General Osório, 40, nesta cidade de P.Prudente-SP.; 2º Vice-Presidente: Waldomiro Delfino, brasileiro casado, corretor de imóveis, RG. 9.537.802, CPF.206.363.428-91, domiciliado à rua Tte.Nicolau Maffei, 975, 2º andar, aptº 22, nesta cidade de P.Prudente-SP.; 1º Secretário: Jose Nelson Rotta, brasileiro, casado, contabilista, RG. 3.941.848, CPF.316.260.848-15, domiciliado à rua José Tarifa Conde, 334, nesta cidade de P.Prudente-SP.; 2º Secretário: Jose Hilario Pasquini, brasileiro, casado, comerciante, RG.5.644.298, CPF. 726.488.488-00, domiciliado à Rua Sete de Setembro, 746, nesta cidade de P.Prudente-SP.; 1º Tesoureiro: Faradei Roscoli, brasileiro, casado, funcionario publico, RG.2.578.691, CPF.127.841.258-15, domiciliado à rua Manoel Ruiz Garcia, 667, nesta cidade de P.Prudente-SP.; 2º Tesoureiro: Alecio Genaro, brasileiro, casado, bancario aposentado, RG. 4.655.834, CPF.013.581.548-72, domiciliado à rua Ribeiro de Barros, 715, nesta cidade de P.Prudente-SP.; 1º Diretor de Patrimônio: Luiz Gimenez, brasileiro, casado, comerciante, RG. 10.532.423, CPF. - 041.137.998-49, domiciliado à rua Quintino Bocaiuva, 168, nesta cidade de P.Prudente-SP.; 2º Diretor de Patrimônio: Geraldo Queiroz de Araujo, brasileiro, casado, militar da reserva, RG. 4.655.834, CPF.148.350.888-91, domiciliado à rua 20 de novembro, 205, nesta cidade de P.Prudente-SP.; 1º Diretor Técnico Educacional: Olga Choaíry Salem, brasileira, casada, professora, RG.4.797.757, CPF. 037.381.908-05, domiciliada a rua Marcilio Ligaboni, 91 - Bloco 7 1º andar - aptº 05 - Itapura I, nesta cidade de P.Prudente-SP.; 2º Diretor Educacional: Ary Macedo Magalhães, brasileiro, casado, advogado, RG. 7.860.487, CPF. 058.759.158-70, domiciliado a rua 21 de setembro, 470, nesta cidade de P.Prudente-SP.; 1º Diretor de Promoção: Paulo Roberto Silva, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG. 5.265.170, CPF.727.197.458-04, domiciliado à rua Walter Faria Neta, 598, nesta cidade de P.Prudente-SP.; 2º Diretor de Promoção: Aloysio Dias Campos, brasileiro, casado, comerciante, RG. 5.317.372, CPF.031.497.738-49, domiciliado

"Auxillando o Próximo em sua Caminhada, Nossa Alegria não nos Deixará Sentir"

MINISTRO CARTORIO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16 — Fone (0182) 33-2511 — Caixa Postal, 88

P R E S I D E N T E P R U D E N T E

Estado de São Paulo

C G C 44 862 407/0001-01

Decr. Municipal Util. Pública MS 1.162 de 25-10-66

beiro de Barros, 1830, nesta cidade de P. Prudente, após a eleição, o Senhor Presidente Ignácio, digo, Inocente Ignácio de Godoy empossou a todos, desejando felicidade a todos, e augurando votos para uma profícua gestação da mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão e para constar, eu, Paulo Kawamura, 1º Secretário, levei presente a ta que após lida e ratificada será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os presentes.

Presidente Prudente, 20 de julho de 1.994.

FLS. No 34
P 8140

RECONHEÇO
1.º OFÍCIO

OSCAR APARECIDO SALVADOR
Presidente

RECONHEÇO
1.º OFÍCIO

JOSÉ NELSON ROTTA
Secretário

1.º CARTÓRIO DE NOTAS

SELOS ESTADUAIS E T. A. S. J.
PAGOS POR VERBA

RUA JOAQUIM MABUCO, 776
FONE: 21-3365 — PRES. PRUDENTE — SP.

Reconheço a firma por mim
de Oscar Aparecido
Salvador e José Nelson
Rotta

Em 20 de julho de 1994

JOSE NUMERIANO G. ...
Sílvia Marques Janel ...
Ana Paula G. Alfas Costa - Claudemir Zanber ...
ESCREVENTES AUTORIZADOS

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE

FLS. N.º 35
PROC. 8190

= L E I Nº 1.162 =

DISPONDO SOBRE: declara de utilidade pública a "Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos" de Presidente Prudente.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por

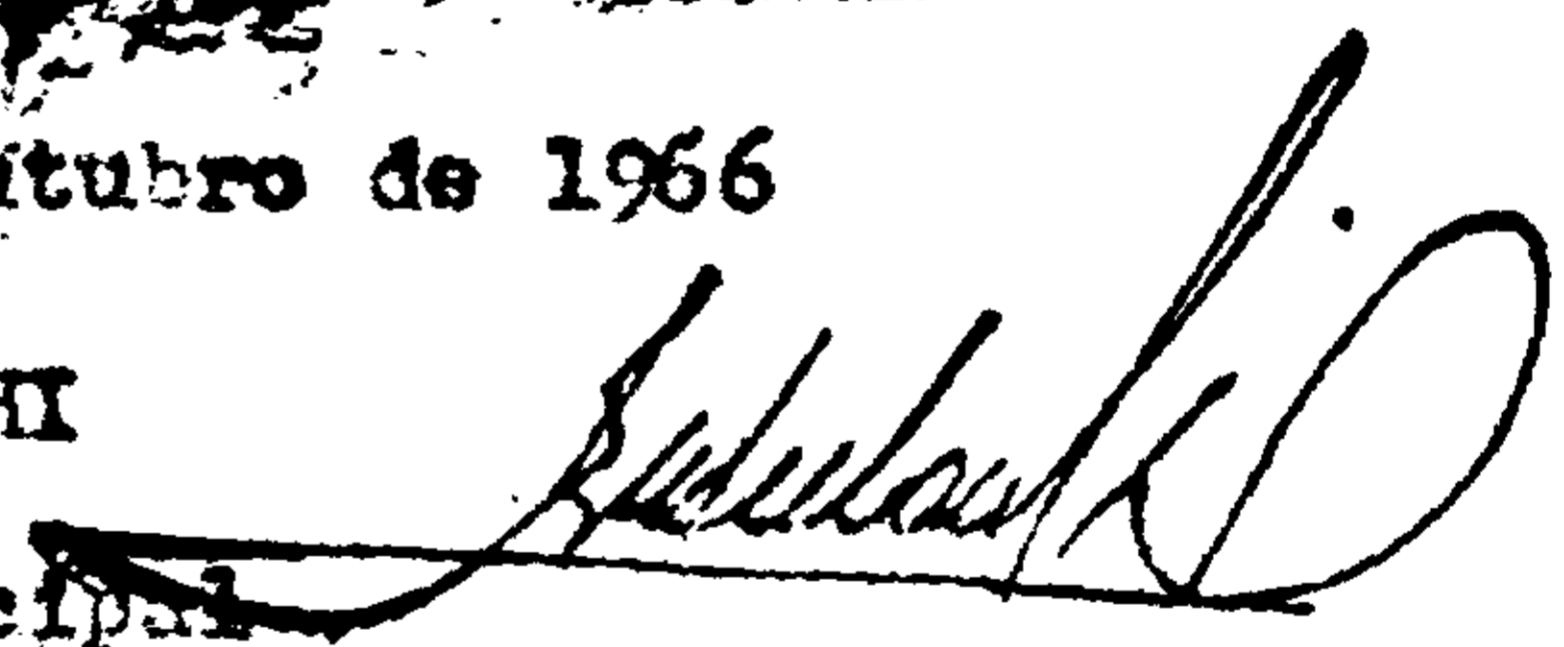
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente -
esta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica considerada de utilidade pública a "Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos" de Presidente Prudente.
- ARTIGO 2º - A referida associação gozará de todos os benefícios e regalias concedidas por lei aos órgãos de utilidade pública.
- ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 25 de outubro de 1966

WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

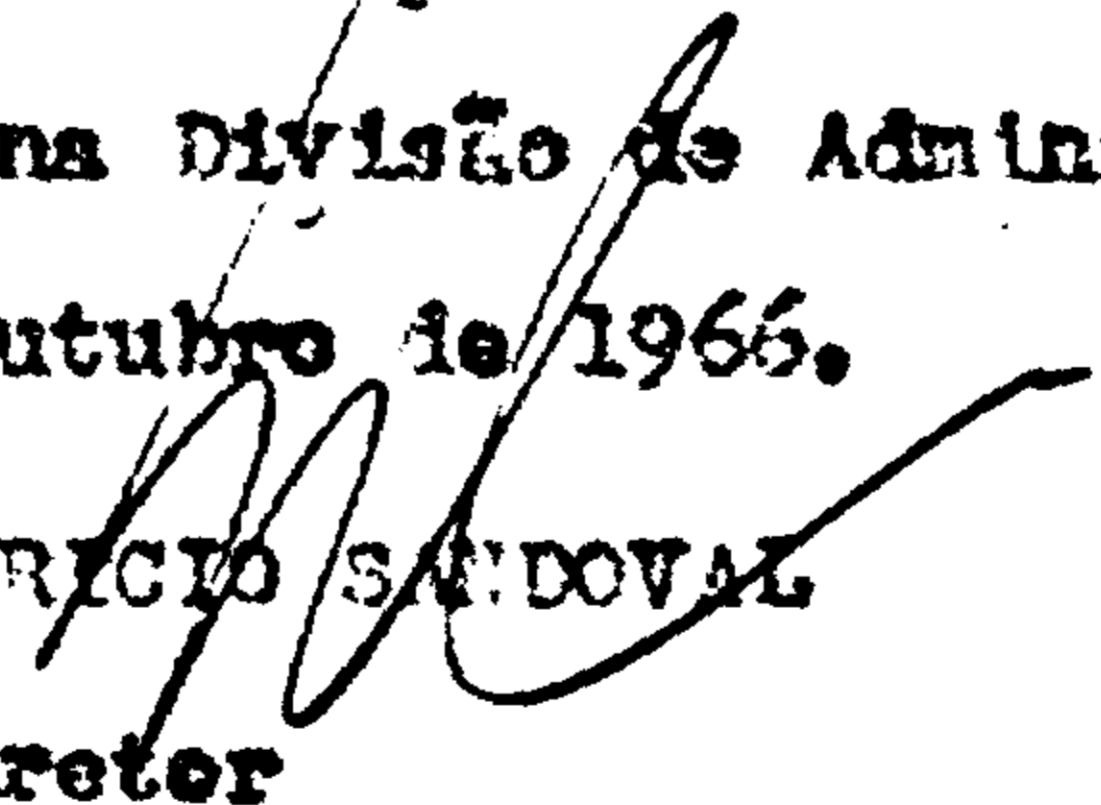


Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos

(vinte e cinco) dias do mês de outubro de 1966.

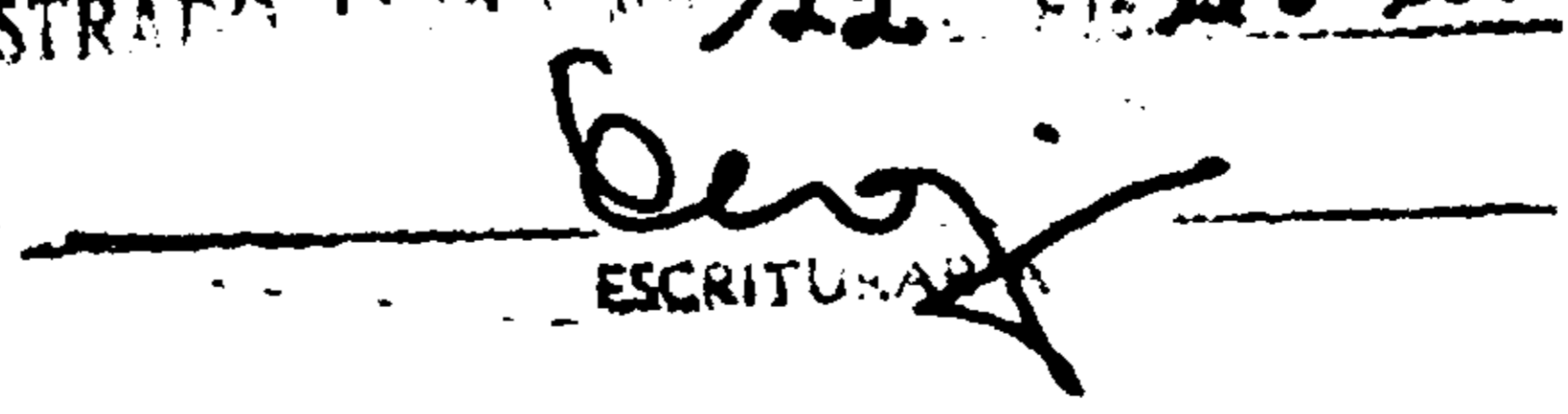
LUIZ MAURICIO SANDOVAL

Diretor



1/c.

REGISTRADO Nº 122. Fls. 110 verso



ESCRITURARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 1.995
PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 163 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RECEITAS TÍTULOS	BIMESTRE MAI/JUN/95		TOTAL
	ANTERIOR	BIMESTRE	
I - ORÇAMENTÁRIA:			
Receitas Correntes	430.348,08	313.521,85	972.054,01
Receita Tributária	440,90	1.882,06	2.684,93
Receita Patrimonial	793.160,87	913.366,33	2.379.785,06
Outras Receitas Correntes	6.566,88	3.936,81	15.032,30
Totais	1.230.516,73	1.232.707,05	3.369.566,30
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00	0,00
II - EXTRAORÇAMENTÁRIA:			
Despesa a Pagar	402.849,94	546.835,76	663.938,78
Débitos de Tesouraria	300.000,00	0,00	300.000,00
Dépósitos de Diversas Orig.	1.571.871,02	1.273.227,31	3.601.860,75
Totais	2.274.720,96	1.820.063,07	4.785.799,53
Saldo do Mês Anterior Disponível			
Caixa		0,00	
Bancos - c/ movimento		174.345,96	
Bancos - c/ vinculada		7.814,91	
Totais		182.160,87	
Total Geral		3.234.930,99	
DESPESAS			
Títulos			
I - ORÇAMENTÁRIA:			
Despesas Correntes	864.291,98	1.037.873,75	2.731.253,71
Despesas de Custeio	43.816,89	75.790,23	144.828,84
Transferências Correntes	928.106,87	1.113.663,98	2.876.082,55
Totais	1.576.215,74	2.227.327,96	4.152.165,10
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	115.873,29	114.978,33	397.397,68
Totais	1.044.082,16	1.228.640,31	3.273.480,23
II - EXTRAORÇAMENTÁRIA:			
Desp. Anterior Paga	519.322,66	366.601,77	0,00
Restos a Pagar	60.561,34	2.408,20	599.108,48
Dépósito de Tesouraria	30.000,00	60.000,00	90.000,00
Dépósito de Diversas Orig.	1.680.118,52	1.416.784,54	4.110.453,89
Totais	2.310.002,52	1.845.794,51	4.799.562,37
Saldo p/ o Mês Seguinte Disponível			
Caixa		0,00	
Bancos - c/ movimento		40.435,50	
Bancos - c/ vinculada		120.080,67	
Totais		160.496,17	
Total Geral		3.234.930,99	

JURANDIR PINHEIRO - PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS HENRIQUE BOSQUE

1994 Editais 1993

ASSOC. FILANTRÓPICA AOS CEGOS		ASSOC. FILANTRÓPICA AOS CEGOS	
DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS E DESPESAS DO PERÍODO DE 01/01/94 A 31/12/94		DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS E DESPESAS DO PERÍODO DE 01/01/93 A 31/12/93	
Despesas Gerais		Despesas Gerais	168.248,64
Generos Alimentícios	1.533,09	Generos Alimentícios	3.000,00
Prest. Serviços p/ Terceiros p/ física	364,00	Féris e Indenizações	2.000,00
Impostos e Taxas	99,48	Prest. Serviços p/ Terceiros p/ física	361,09
Dr. /as c/ Medicamentos	92,24	I.N.S.S.	41,10
M. Escolar	5,71	FG.T.S.	10,27
Consertos e Reparos	28,00	Contribuição Confederativa	2.681,27
Cursos	6,54	Impostos e Taxas	1.090,00
Energia Elétrica	80,35	Despesas c/ Medicamentos	48.501,69
Água e Esgotos	43,38	Material Escolar	14.105,80
Telefone e Telefonemas	131,11	Energia Elétrica	5.691,28
Empregos e Materiais p/ Escritório	23,63	Água e Esgotos	18.722,16
Material de Consumo	13,49	Telefone e Telefonemas	415,04
Despesa Postais	4,58	Despesas Postais	24.991,05
Despesas c/ Publicações	28,31	Despesas c/ Cartório	10.000,00
Despesas c/ Contratemperizações	38,71	Despesas c/ Hospedagens	12.150,00
Despesas c/ Hospedagens	7,27	Consumo Mercadorias Doadas	14.769,95
Consumo Mercadorias Doadas	275,09	I.R.R.F.	72,50
I.R.R.F.	8,13	Adicional Estadual	322.851,84
Despesas c/ Transporte	7,27	Despesas Financeiras	1,94
Despesas c/ Promoções Beneficentes	470,00	Juros Passivos	67,74
Totais	3.260,34	Despesas Bancárias	401,33
Despesas Financeiras		I.O.F.	0,16
Despesas Bancárias	9,81	Ajuste Monetário	6,42
I.O.F.	6,54	I.P.M.F.	477,59
Ajuste Monetário	0,05		
I.P.M.F.	21,90		
Totais	38,30		

OSCAR APARECIDO SALVADOR
PRESIDENTE
JOSÉ NELSON ROTTA
FARADEI BOSCOLI
TESOUREIRO

ASSOC. FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01/93 A 31/12/93

Mensalidades	71.128,00		
Doações Recebidas	42.000,63		
Aluguéis Recebidos	123.843,70		
Promoções Beneficentes	139.543,80		
Venda Madeira Casas	36.750,00		
Juros s/ saldo negativo	23,48		
Ressarcimento Tx. Municipais	547,18		
Tarifa Debito Caixa	22,70		
Doações em Imóveis	203.000,00		
Doações em Mercadorias	12.150,00		
Receita Bruta	629.000,47		
Receita Líquida	629.000,47		
Lucro Bruto	629.000,47		
Juros s/ aplicações	913.989,57		
Outras Receitas Operacionais	913.989,57		
(-) Despesas Gerais	322.851,84		
(-) Despesas Financeiras	477,59		
Despesas Operacionais	-323.329,43		
Lucro Líquido do Exercício	1.219.660,61		

OSCAR APARECIDO SALVADOR - PRESIDENTE
JOSÉ NELSON ROTTA
FARADEI BOSCOLI - TESOUREIRO

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE	CIRCULANTE
Bancos c/ movimento	Bancos c/ movimento
Banco América do Sul S.A.	432,99
	432,99
Valores Mobiliários	Sub-Total
Banco América do Sul S.A.	147.827,96
Banco América do Sul - Poupança	887.204,28
	1.035.132,24
Sub-Total	1.035.565,23
ATIVO PERMANENTE	ATIVO PERMANENTE
Imobilizações Técnicas	Imobilizações Técnicas
Imóveis	7.203.000,00
Benfeitorias	2.000.000,00
Móveis e Utensílios	20.000,00
Telefone	300.000,00
Utensílios de Cozinha	5.000,00
Biblioteca	10.000,00
Jazigo	100.000,00
	9.838.000,00
Sub-Total	9.838.000,00
Total do Ativo	10.873.565,23
Reconhecemos, a exatidão do Presente Balanço Geral do ATIVO e PASSIVO, bem como as demonstrações das Contas do Resultado do Exercício.	Total do Passivo
PRESIDENTE PRUDENTE, 31 DE DEZEMBRO DE 1993.	10.873.565,23
OSCAR APARECIDO SALVADOR	
PRESIDENTE	
JOSÉ NELSON ROTTA	
FARADEI BOSCOLI	
TESOUREIRO	

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho da Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos, no uso de suas atribuições legais, tendo examinado detalhadamente os documentos e demais comprovantes de escrituração, achando tudo conforme e perfeito, são do parecer que seja aprovado a Demonstração da Conta de Resultado e Contas do Ativo e Passivo, por refletir o fiel movimento econômico desta Associação.

FORO DISTRICTAL DE IEPÉ - COMARCA DE RANCHARIA
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO
O Exmo. Sr. Dr. CARLOS ANTONIO DA COSTA, MM. Juiz Substituto do Foro Distrital de Iepé, Comarca de Rancharia-SP na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente edital vier em dele conhecimento tiverem que no dia 08 de agosto de 1.995, às 14:00 horas, o oficial de Justiça que estiver servindo de Porteiro levará a público praça de venda e arrematação, a quem mais der a maior lance oferecer acima da avaliação, os bens penhorados nos Autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 064/91, que COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ALORADA DO SUL LTDA move contra CAETANO MANRIM E GERALDO MANARIM, em trâmite por este Juízo, a saber: UM TRATOR AGRÍCOLA, marca Valmet, ano de fabricação 1979, cor amarela, 85 ID, em ótimo estado de conservação, avaliado em R\$ 4.289,40; UMA SEMEADORA, marca Juniti, com treze linhas, ano de fabricação 1990, cor vermelha, equipada com dois pneus em bom estado de conservação, estando em ótimo estado de conservação a sementeira, avaliada em R\$ 1.340,58; UM TANQUE marca Macielito, próprio para água, capacidade 3.000 litros, equipado com carretas 02 pneus, ano de fabricação 1990, estando em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 1.340,58. Os valores

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994

ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE	CIRCULANTE
Bancos c/ movimento	Bancos c/ movimento
Banco América do Sul S.A.	981,04
	981,04
Valores Mobiliários	Sub-Total
Bco América do Sul - Poupança	756,99
	756,99
ESTOQUES	ESTOQUES
Mercadorias Doadas	90,00
	90,00
ADIANTAMENTOS	ADIANTAMENTOS
Adiantamentos de Despesas	109,09
	109,09
Sub-Total	1.937,12
ATIVO PERMANENTE	ATIVO PERMANENTE
Imobilizações Técnicas	Imobilizações Técnicas
Imóveis	2.619,27
Benfeitorias	727,27
Móveis e Utensílios	7,27
Telefone	109,09
Utensílios de Cozinha	1,81
Biblioteca	3,63
Jazigo	36,36
Edifícios	4.919,00
	8.423,70
Sub-Total	8.423,70
Total do Ativo	10.360,82
Reconhecemos, a exatidão do Presente Balanço Geral do ATIVO e PASSIVO, bem como as demonstrações das Contas do Resultado do Exercício.	Total do Passivo
PRESIDENTE PRUDENTE, 31 DE DEZEMBRO DE 1993.	10.360,82
OSCAR APARECIDO SALVADOR	
PRESIDENTE	
JOSÉ NELSON ROTTA	
FARADEI BOSCOLI	
TESOUREIRO	

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho da Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos, no uso de suas atribuições legais, tendo examinado detalhadamente os documentos e demais comprovantes de escrituração, achando tudo conforme e perfeito, são do parecer que seja aprovado a Demonstração da Conta de Resultado e Contas do Ativo e Passivo, por refletir o fiel movimento econômico desta Associação.

ASSOC. FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01/94 A 31/12/94

Mensalidades	248,66		
Doações Recebidas	1.117,28		
Aluguéis Recebidos	1.472,89		
Promoções Beneficentes	2.075,17		
Subvenção	363,63		
Ressarcimento Tx. Municipais	19,57		
Doações em Mercadorias	365,09		
RECEITA BRUTA	5.660,27		
RECEITA LÍQUIDA	5.660,27		
LUCRO BRUTO	5.660,27		
Juros S/ Aplicações	4.117,90		
Outras Receitas Operacionais	4.117,90		
(-) Despesas Gerais	3.260,34		
(-) Despesas Financeiras	38,30		
Despesas Operacionais	-3.298,64		
Lucro Líquido do Exercício	8.479,53		

OSCAR APARECIDO SALVADOR - PRESIDENTE
JOSÉ NELSON ROTTA
FARADEI BOSCOLI - TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO
PORTARIA Nº 6.806, DE 01 DE AGOSTO DE 1995
ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, relatório recebido da Assessoria da Merenda Escolar, no qual relata grave infração do funcionário JOSÉ DOS SANTOS;
CONSIDERANDO, ainda, que a referida infração resultou em Boletim de Ocorrência;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica o Senhor JOSÉ DOS SANTOS, RG. 5.771.289, exercendo a função de Motorista, Referência 08 "A", suspenso de suas atividades por 30 (trinta) dias, com prejuízo de vencimentos, de acordo com o artigo 173 da Lei Municipal Complementar Nº 13, de 17 de outubro de 1994.
Artigo 2º - A partir desta data é insusado o processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade do referido funcionário, aplicando-lhe a penalidade cabível.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 1995, revogadas as disposições em contrário.
ROBERTO VOLPE
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TABELIONATO DE PROTESTOS DE PRESIDENTE PRUDENTE
TABELIÃO: BEL. LEVY MARIO CELESTINO
Rua Rui Barbosa, 496 - Pres. Prudente - SP
19.010-260 - Caixa Postal, 268
Fone (0182) 83.2287
EDITAL
Achem-se neste Cartório para serem protestados por falta de pagamentos os títulos abaixo relacionados:
Devedor: JANETE BEZERRA ROMBI - DOC. 108.511.801-82 - DMI COM ACEITE - 4815 - R\$ 255,00 - VENC. 22/07/95.
Devedor: JOSÉ MARCOS RONCOLETO - DOC. 770.298.818-72 - DMI SEM ACEITE - NFV - 099 - C - R\$ 150,00 - VENC. 08/07/95.
Devedor: PRUDEN OXI EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA - DOC. 55339621/0001-30 - DMI SEM ACEITE - 0110089351 - R\$ 151,50 - VENC. 08/07/95.
Por não ter sido possível intimar pessoalmente os referidos responsáveis, pelo presente Edital os intimos a virem em cartório a fim de efetuarem os pagamentos dos referidos títulos ou darem as razões por que não fazem, e ao mesmo tempo na falta de pagamento os notificados do competente protesto. Os pagamentos dos títulos acima SOMENTE poderão serem

EXCETO DE INTERESSADO DE DOCUMENTOS

FLS. No 37
PROC. 8440

INTERESSADO: Associação Filantrópica de
Proteção ao CEGOS

LOCALIDADE: Praia Prudente

DOCUMENTOS: pt fins de registro
na C.F.B.G.S.

P. P. de 26/09/95

Bertocco
REGINA RITA BERTOCCO
Chefe do Serviço Técnico de Cadastro - DAA 28
RG - 1.117.456/PR

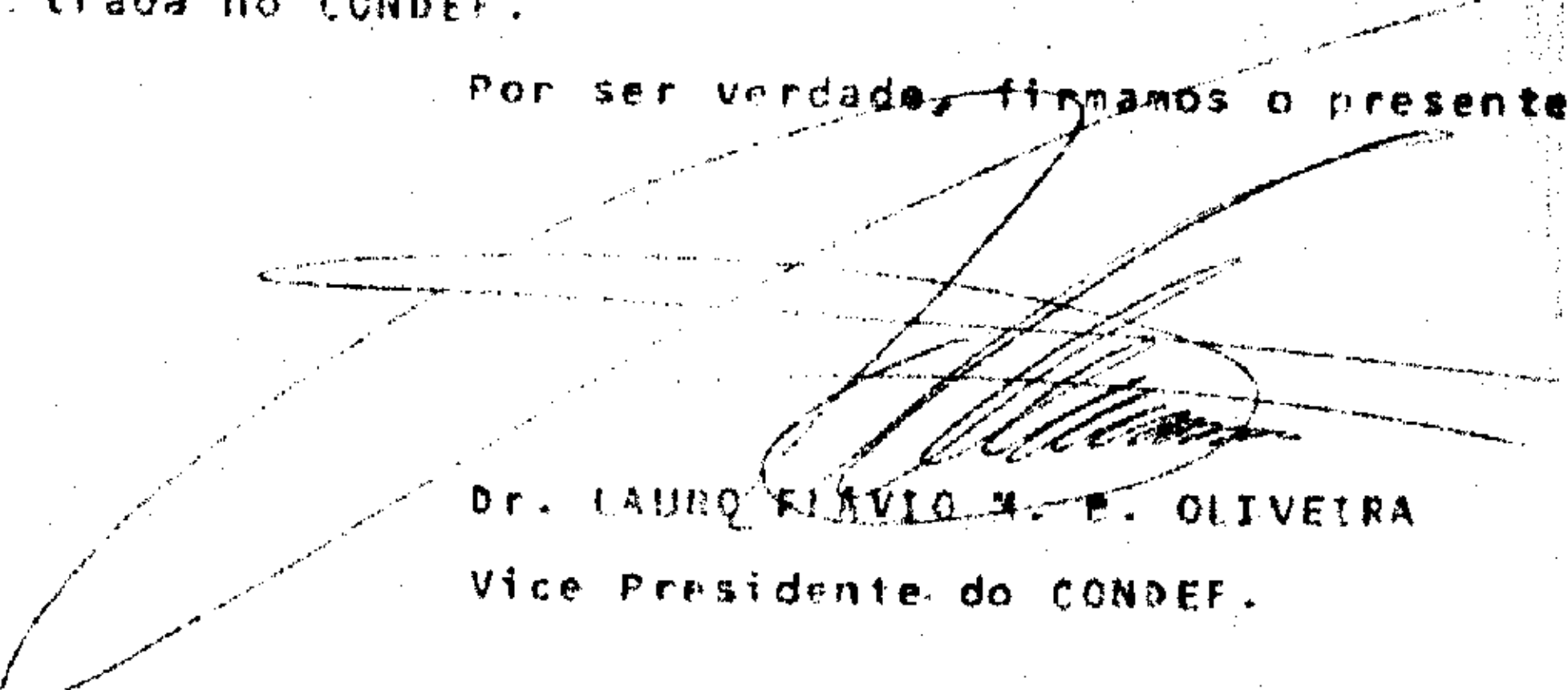
**CONDEF - CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS PORTADORAS DE
DEFICIENCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE.**

FLS. N.º	38
PROC.	8190

DECLARACAO

Declaramos para os devidos fins que a Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos, situada Rua Antonio Furtado de Miranda, nesta cidade, é entidade registrada no CONDEF.

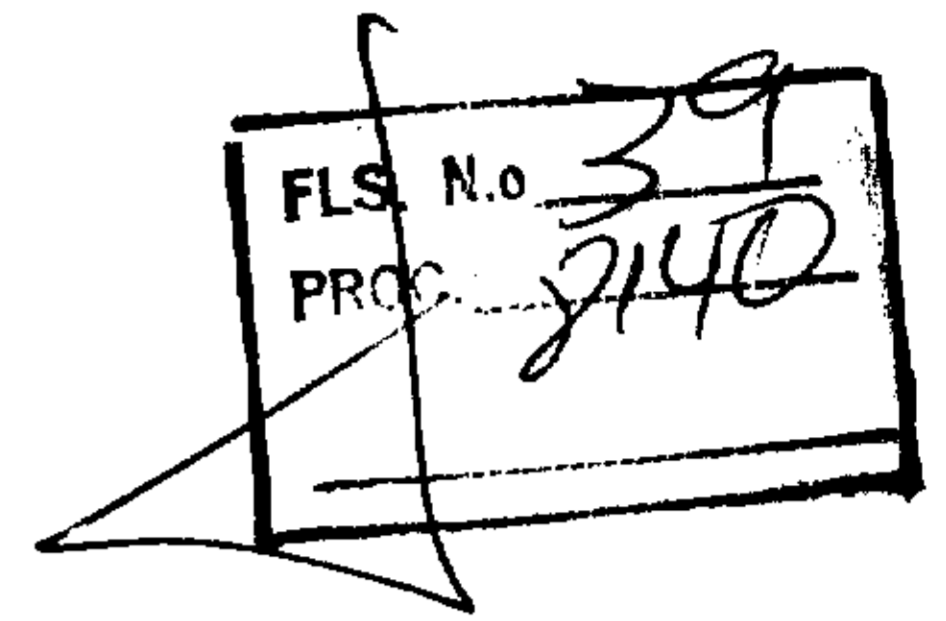
Por ser verdade, firmamos o presente.



Dr. LAURO FLAVIO M. B. OLIVEIRA
Vice Presidente do CONDEF.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTADO para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede à Rua Antonio Furtado de Miranda, 16, em Presidente Prudente - SP, CGC- 44 862 407/00001- 01, está em pleno funcionamento desde 09 de abril de 1939, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria com mandato de 01 de julho de 1994 a 30 de junho de 1996, e é constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

ATESTADO, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício das funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinada a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

PRESIDENTE

OSCAR A. ARECIDO SALVADOR
RG- 7.732.042 - SP
CPF- 925895108- 53
Res. Rua Santos Pardo, 42
PRESIDENTE PRUDENTE- SP

VICE PRESIDENTE

ANTONIO MACCA
RG- 10554.756- SP
CPF- 035738938- 72
Res. Rua General Osório, 40
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

TESOUREIRO

FARADEI BOSCOLI
RG- 2.578.691- SP
CPF- 127.841.258- 15
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Presidente Prudente, 01 de setembro de 1995


ANTONIO ROBERTO SYLLA
Juiz de Direito

MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

FLS. N.º 40
PROC. 8140

ANEXO I

REQUERIMENTO - REGISTRO

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS
BRASÍLIA/DF

A Instituição abaixo qualificada requer o seu REGISTRO neste Conselho, e, para tanto, anexa a documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

Pres. Prudente, _____, 05 de SETEMBRO de 1995

Assinatura do Representante Legal

DA ENTIDADE

01. NOME DA INSTITUIÇÃO (de acordo com estatuto)

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓFICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS DE PRES. PRUDENTE

02. ENDEREÇO

Rua Antonio Furtado de Miranda, 16

03. BAIRRO

Vla. INDUSTRIAL

04. MUNICÍPIO

PRESIDENTE PRUDENTE

05. UF

SP

06. CX. POSTAL

88

07. CEP

19013 370

08. TELEFONE/DDD

0182- 33 2511

09. FAX OU TELEX

10. DATA DE FUNDAÇÃO

09 DE ABRIL DE 1939

11. NÚMERO DO CGC

44.862.407 / 0001 - 01

JRCB/jrcb. F01/REG-CNSS/MBES

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
01. NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO			FLS. No. <u>41</u>
OSCAR APARECIDO SALVADOR			PROC. <u>8190</u>
02. ENDEREÇO RESIDENCIAL		03. BAIRRO	
R. SANTOS PARDO, 42		Jd. Santa Filomena	
04. CEP	05. TELEFONE/DDD	06. MUNICÍPIO	07. UF
19031 120	0182- 33 2020	PRES. PRUDENTE	SP
08. Nº CI/ÓRGÃO EXPED/DATE		09. CIC/CPF	10. PERÍODO MANDATO
7.732.042- SSP- SP		925.895.108/53	01/07/94 a 30/06/96

INFORMAÇÕES DO ESTATUTO	
01. REGISTRO	
Estatuto registrado sob nº <u>21.933</u> em <u>13/12/94</u> no Cartório <u>2º REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS</u> da Comarca de <u>PRESIDENTE PRUDENTE -*</u>	
02. AVERBAÇÕES	
Registradas sob nº: em:	Registradas sob nº: em:
-----	-----
-----	-----
03. VERIFIQUE E RESPONDA: EM QUAIS ARTIGOS DO ESTATUTO ESTÃO LOCALIZADOS OS SEGUINTEs ÍTEMS	
a) A entidade não remunera os membros de sua diretoria. [] não consta no estatuto [x] consta no Art. <u>56</u>	
b) A entidade não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma. [] não consta no estatuto [x] consta no Art. <u>56</u>	
c) No caso de extinção, o seu patrimônio social reverterá em benefício de uma instituição congênere DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CNSS. [] não consta no estatuto [x] consta no Art. <u>51 § único</u>	
d) Assembléia Geral é o órgão soberano da Entidade, formado por todos os sócios, com a finalidade de eleger a Diretoria, apreciar relatórios, balanços, dentre outras. [] não consta no estatuto [x] consta no Art. <u>13</u>	

IV - NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

- Associação
 Fundação
 Outras (especificar)
- -----

FLS. N.º
 PROC

42
 8190

V - REGISTROS - INSCRIÇÕES - TÍTULOS

01. INSCRIÇÃO NO CGC/MF

CGC- 44 852.407/0001- 01

02. TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

		Data:	Data/Publicação:
Federal	Decreto nº	-----	-----
Estadual	Dec/Lei nº	-----	-----
Municipal	Dec/Lei nº	1162/66	28/10/1966

03. REGISTRO/INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CONTROLE ESTADUAIS/MUNICIPAIS

Nome do Órgão	Processo/Inscrição	Data
01- CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
02- SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL - PREF. MUNICIPAL PRES. PRUDENTE-*		
03- SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL = GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		

04. CASO TENHA OCORRIDO, CITE DENOMINAÇÃO(ÕES)/SEDE(S) ANTERIOR(ES)

PREJUDICADO

05. CASO POSSUA PEDIDO ANTERIOR NO CNSS, CITAR Nº DO PROCESSO

PREJUDICADO

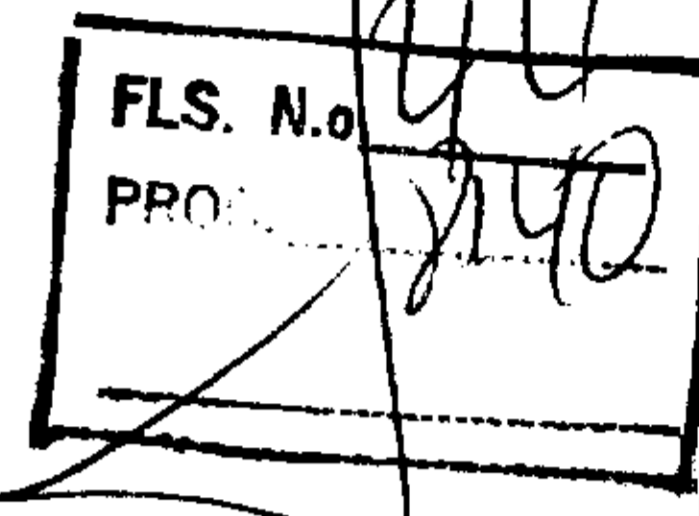
04. ASSISTÊNCIA A SAÚDE

4.1 - Ações e Serviços de Promoção da Saúde

- Formação de Recursos Humanos
 Programas de Planejamento Familiar
 Programas de Amparo a Terceira Idade
 Programas de Orientação Sanitária
 Outros (especificar)
Encaminhamento do Def. Visual aos diversos Órgãos de Saúde, e
quando necessário adquirindo medicamentos para os mesmos.

4.2 - Ações e Serviços de Proteção a Saúde

- Programas de Vacinação
 Programas de Vigilância Sanitária
 Programas de Medicina Preventiva
 Programas de Medicina e Segurança do Trabalho
 Programas de Proteção Ambiental
 Programas de Prevenção ao Uso de Drogas
 Outros (especificar)
Orientando o D.V. no sentido de acompanhar os vários programas
de prevenção.



4.3 - Ações e Serviços de Recuperação da Saúde

- Serviços Médicos-Ambulatoriais
 Serviços Odontológicos
 Serviços Médico-Hospitalares
 Serviços de Assistência a Maternidade
 Serviços de Recuperação e Readaptação de Dependentes de Drogas
 Serviços de Reabilitação de Portadores de Deficiência Física
 Programa de Recuperação Bio-Psico-Social
 Outros (especificar)
Presta ao D.V. orientação no que se refere à Reabilitação e
integração do mesmo ao contexto social

05. ASSISTÊNCIA CULTURAL

- Artesanato
 Artes Plásticas
 Artes Cênicas
 Cinema
 Circo
 Literatura
 Música
 Teatro e Dança
 Outros (especificar)

IDENTIFICAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

01. DIRETORIA

Cargo	Nomes	Mandato até
PRESIDENTE	Oscar Aparecido Salvador	30/06/1966
1º-VICE PRESIDENTE	Antonio Macca	30/06/1966
2º-VICE PRESIDENTE	Waldomiro Delfino	30/06/1966
1º-SECRETÁRIO	José Nelson Rotta	30/06/1966
2º-SECRETÁRIO	José Hilário Pasquini	30/06/1966
1º- TESOUREIRO	Paradei Boscoli	30/06/1966
2º- TESOUREIRO	Alécio Genaro	30/06/1966

02. CONSELHOS, ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, ETC.

Cargos	Nomes	Mantado até
RES. CONSELHO	Innocente Ignácio de Godoy	30/06/1966
SECRETÁRIO CONSELHO	Paulo Kawamura	30/06/1966
MEMBRO DO CONSELHO	José V. Barbosa da Silveira	30/06/1966
MEMBRO DO CONSELHO	Antonio Tomasete	30/06/1966
MEMBRO DO CONSELHO	Antonio Guezzi dos Santos	30/06/1966
MEMBRO DO CONSELHO	Cecilia de Almeida Mora	30/06/1966

FLS. No. 45
PROC. 7/140

MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO
III

NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS DE PRES. PRUDENTE
NÚMERO DO CGC/MF: 44.862.407/0001-01
EXERCÍCIO: 1994

DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

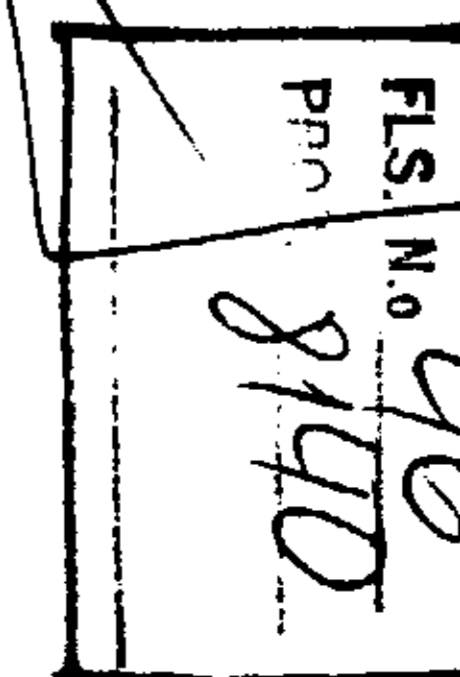
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	NÚMERO DE ATENDIMENTOS			
	(a) GRATUITOS	(b) SUS	(c) OUTROS REMUNERADOS	(d) TOTAIS (a+b+c)
Distribuição material escolar e pedagógico especial, destinado à Classe de Recursos - Classe de Educação Especial para D.V.	54 alunos			
Gêneros Alimentícios (cestas básicas) para D.V. idosos ou que não têm condições de - auto subsistência por impossibilitados de trabalhar	169 cestas			
Subsidiariamente, quando não são encontrados medicamentos nos vários postos de atendimento adquire os mesmos e fornece, gratuitamente ao D.V.	15 atendimento			
TOTAIS				
VALORES (Cr\$)				

OBSERVAÇÕES:

01. As entidades que não possuem sistemas próprios de apuração de custos unitários dos serviços prestados, poderão indicá-los com base nas tabelas do SUS.
02. No caso de bolsas de estudo, juntar relação nominal dos beneficiários.

Pres. Prudente _____; 05 / 09 / 1995
Localidade _____ Data _____

Responsável _____



MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

A N E X O D

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS
BRASÍLIA/DF

FIS. N.º

PROC.

A instituição abaixo qualificada requer o seu Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, e, para tanto, anexa a documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas no Decreto nº 752, de 16 de fevereiro de 1993.

Pres. Prudente, 05 de setembro de 1995

Assinatura do Representante Legal

01. NOME DA INSTITUIÇÃO (de acordo com estatuto)			
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS DE PRES. PRUDENTE			
02. ENDEREÇO			
Rua Antonio Furtado de Miranda, 16			
03. BAIRRO	04. MUNICÍPIO	05. UF	
VILA INDUSTRIAL	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	
06. CX. POSTAL	07. CEP	08. TELEFONE/DDD	09. FAX OU TELEX
88	19013 370	0182- 33 2511	
10. DATA DE FUNDAÇÃO		11. NÚMERO DO CGC	
09 de abril de 1939		44 862 407 / 0001 - 01	

JRCB/jrcb. F02/FILAN-CNSS/MBES

01. NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO			
OSCAR APARECIDO SALVADOR			
02. ENDEREÇO RESIDENCIAL		03. BAIRRO	
R. SANTO PARDO 42		Jd. Santa Filomena	
04. CEP	05. TELEFONE/DDD	06. MUNICÍPIO	07. UF
19031 120	33 2020	PRÉS. PRUDENTE	SP
08. Nº CI/ORGÃO EXPED/DATA		09. CIC/CPF	10. PERÍODO DA DATADA
7.732.042- SSP- SP		CPF-925 895 108/53	01/07/94/30/06/96

01. REGISTRO	
Estatuto registrado sob nº <u>21.933</u> em <u>13/12/94</u> no Cartório <u>2º REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS</u> da Comarca de <u>PRESIDENTE PRUDENTE - SP</u>	
02. AVERBAÇÕES	
Registradas sob nº: em:	Registradas sob nº: em:
-----	-----
-----	-----
03. VERIFIQUE E RESPONDA: EM QUAIS ARTIGOS DO ESTATUTO ESTÃO LOCALIZADOS OS SEGUINTEs ITENS	
a) A entidade não remunera os membros de sua diretoria. <input type="checkbox"/> não consta no estatuto <input checked="" type="checkbox"/> consta no Art. <u>56</u>	
b) A entidade não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma. <input type="checkbox"/> não consta no estatuto <input checked="" type="checkbox"/> consta no Art. <u>56</u>	
c) No caso de extinção, o seu patrimônio social reverterá em benefício de uma instituição congênere DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CNSS. <input type="checkbox"/> não consta no estatuto <input checked="" type="checkbox"/> consta no Art. <u>51 § único</u>	
d) Assembleia Geral é o órgão soberano da Entidade, formado por todos os sócios, com a finalidade de eleger a Diretoria, apreciar relatórios, balanços, dentre outras. <input type="checkbox"/> não consta no estatuto <input checked="" type="checkbox"/> consta no Art. <u>13</u>	

FLS. No. 48
 PROC. No. 7190

✓

[Handwritten signature]

<input checked="" type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Outras (especificar) ----- ----- -----

01. INSCRIÇÃO NO CGC/MF
CGC- 44 862.407/0001- 01

02. TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA		
Conferido por:	Data:	Data/Publicação:
Federal; Decreto nº -----	-----	-----
Estadual; Dec/Lei nº -----	-----	-----
Municipal; Dec/Lei nº <u>1162/66</u>	<u>28/10/66</u>	-----

03. REGISTRO/INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CONTROLE ESTADUAIS/MUNICIPAIS		
Nome do Órgão	Processo/Inscrição	Data
1-CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA- CONDEF		
2-SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL - PREF.MUNIC.PRES. PRUDENTE-		
3-SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL - GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO -		

FLS. N.º
PROC. 9190

04. CASO TENHA OCORRIDO, CITE DENOMINAÇÃO(ÕES)/SEDE(S) ANTERIOR(ES)
PREJUDICADO

05. CASO POSSUA PEDIDO ANTERIOR NO CNSS, CITAR Nº DO PROCESSO
PREJUDICADO

01. ATIVIDADE PRINCIPAL	
<input checked="" type="checkbox"/> Social	<input type="checkbox"/> Cultural
<input type="checkbox"/> Educacional	<input type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/> Outras (especificar) -----	
02. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<input type="checkbox"/> Proteção à Família	
<input type="checkbox"/> Proteção à Maternidade	
<input type="checkbox"/> Proteção à Infância	
<input type="checkbox"/> Proteção à Adolescência	
<input type="checkbox"/> Proteção à Velhice	
<input type="checkbox"/> Amparo ao Adolescente Carente	
<input type="checkbox"/> Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho	
<input type="checkbox"/> Assistência à Migrantes	
<input type="checkbox"/> Programa de Acolhimento do Menor Orfão ou Abandonado	
<input type="checkbox"/> Atendimento a Alcoólatras	
<input type="checkbox"/> Atendimento a Gestantes	
<input type="checkbox"/> Distribuição de Alimentos	
<input type="checkbox"/> Distribuição de Agasalhos	
<input checked="" type="checkbox"/> Outros (especificar)	
<u>Em conjunto e subsidiariamente com órgãos públicos, dar cumprimento ao contido no Arts-203-IV da Const. Federal, e Arts-234 da Const. do Estado de São Paulo, especificamente com referência ao Def. Visual.</u>	
03. ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	
<input type="checkbox"/> Ensino Pré-Escolar e Creche	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior	
<input type="checkbox"/> Ensino Profissionalizante	
<input type="checkbox"/> Cursos de Capacitação para o trabalho	
<input type="checkbox"/> Programa Material Didático-Escolar	
<input type="checkbox"/> Programa de Alimentação	
<input type="checkbox"/> Programa de Ensino Especializado a Portadores de Deficiência	
<input checked="" type="checkbox"/> Outros (especificar)	
<u>Adquire material escolar e pedagógico especial para uso na Sala de Recursos- Classe de Educação Especial, destinada a Def. Visuais da E.E.P.G. Prof. Maria Luiza Formozinho Ribeiro- Pres. Prudente</u>	

FLS. No. 50
PRO. 8140

[Handwritten signature]

04. ASSISTÊNCIA A SAÚDE

4.1 - Ações e Serviços de Promoção da Saúde

- Formação de Recursos Humanos
 Programas de Planejamento Familiar
 Programas de Amparo a Terceira Idade
 Programas de Orientação Sanitária
 Outros (especificar)

FLS. N.º
PROC. 2140

Encaminhamento do D. Visual aos diversos órgãos de saúde, e quando necessário, adquire medicamentos para os mesmos.

4.2 - Ações e Serviços de Proteção a Saúde

- Programas de Vacinação
 Programas de Vigilância Sanitária
 Programas de Medicina Preventiva
 Programas de Medicina e Segurança do Trabalho
 Programas de Proteção Ambiental
 Programas de Prevenção ao Uso de Drogas
 Outros (especificar)

Orientando o Def. Visual no sentido de acompanhar os vários programas de prevenção.

4.3 - Ações e Serviços de Recuperação da Saúde

- Serviços Médicos-Ambulatoriais
 Serviços Odontológicos
 Serviços Médico-Hospitalares
 Serviços de Assistência a Maternidade
 Serviços de Recuperação e Readaptação de Dependentes de Drogas
 Serviços de Reabilitação de Portadores de Deficiência Física
 Programa de Recuperação Bio-Psico-Social
 Outros (especificar)

Presta ao Def. Visual, orientação no que se refere à reabilitação e integração do mesmo ao contexto social.

05. ASSISTÊNCIA CULTURAL

- Artesanato
 Artes Plásticas
 Artes Cênicas
 Cinema
 Circo
 Literatura
 Música
 Teatro e Dança
 Outros (especificar)

VII. ASSISTÊNCIA GRATUITA, PRESTADA**01. DIRETORIA**

Cargos	Nomes	Mandato até
PRESIDENTE	Oscar Aparecido Salvador	30/06/1996
1º- VICE PRESIDENTE	Antonio Macca	30/06/1996
2º- VICE PRESIDENTE	Waldomiro Delfino	30/06/1996
1º- SECRETÁRIO	José Nelson Lotta	30/06/1996
2º- SECRETÁRIO	José Hilário Pasquini	30/06/1996
1º- TESOUREIRO	Faradei Roscoli	30/06/1996
2º- TESOUREIRO	Alécio Benaro	30/06/1996

02. CONSELHOS, ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, ETC.

Cargos	Nomes	Mandato até
PRES. CONSELHO	Innocente Ignácio de Godoy	30/06/1966
SECRETÁRIO CONSELHO	Paulo Kawamura	30/06/1966
MEMBRO CONSELHO	José V. Barbosa da Silveira	30/06/1966
MEMBRO CONSELHO	Antonio Tomasete	30/06/1966
MEMBRO CONSELHO	Antonio Guezzi dos Santos	30/06/1966
MEMBRO CONSELHO	Cecilia de Almeida Mora	30/06/1966

VII. ASSISTÊNCIA GRATUITA, PRESTADA

01. Prestação de Assistência inteiramente gratuita.
02. Atendimento superior a 60%, pelo SUS
03. Filiada à Federação Nacional das APAES e atende a todos que solicitarem sua filiação como assistidos.
04. Filiada à Confederação de Misericórdias do Brasil - CMB. Allocated à disposição do SUS mais de 60% de sua capacidade instalada.
05. Atendimento gratuito superior a 20% da receita bruta, proveniente das vendas de serviços e de bens não integrantes do ativo imobilizado.

JUNTADA

Segue juntada um
fl. de n.º 53
D.O.L. 13/2/10 97

✱

